Prefeitura de CURITIBA

Nº 126 - ANO XV

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 456
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-044185/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SMATI/SMELJ

OBJETO: SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E SISTEMA DE FOTO CHEGADA EM EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA 01 (UM) ANO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a empresa **SUPER CRONO CRONOMETRAGEM ESPORTIVA LTDA**, com sede na Rua Turquia, nº 398 casa 02, Bairro: Imigrantes, Cidade: Timbó SC, **CNPJ: 51.126.710/0001-01**, neste ato representado por **RENATA DANIELE DA SILVA OLIVEIRA CPF: 09083874907** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seus respectivos preços:

Item 2: CRONOMETRAGEM, SERVIÇO, eletrônica, infantil, para corridas de rua, ponto de cronometragem para largada, com a possibilidade de outro ponto para chegada. utilização de chips descartáveis. fornecimento de numerais de peito
Valor unitário: R$ 8,30;
Quantidade: 10.000;
Valor total: R$ 83.000,00.

Item 4: CRONOMETRAGEM, SERVIÇO, ciclismo, modalidades variadas, sistema informatizado de aferição de resultados de provas de ciclismo de alta qualidade incluindo equipamentos, software, montagem de kits individuais de cronometragem e operadores de sistema.

Valor unitário: R$ 19,50;
Quantidade: 2.500;
Valor total: R$ 48.750,00.
Valor total da empresa: R$ 131.750,00.
O prazo de vigência da ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 027/2026 – SMATI/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.
HIDEO GARCIA
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
RENATA DANIELE DA SILVA OLIVEIRA
SUPER CRONO CRONOMETRAGEM ESPORTIVA LTDA
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 10 de julho de 2026.
Djanani Mendes de Brito : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI
ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 10/07/2026 até às 09h00 do dia 24/07/2026.**
ENVIO DE LANCES: 24/07/2026 – 09:10 ÀS 09:50 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**.**
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9147, 3350-9951, 3350-9018 e 3350-9062.
FLAVIA VERNIZI ADACHI
Superintendente Executiva
Secretaria Municipal da Saúde, 10 de julho de 2026.
Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **Obra Prima S/A Tecnologia e Administração de Serviços,** CNPJ 84920792000102, cujo objeto é serviço de Limpeza e Conservação, contrato vencido em 02/01/2026, com a importância a ser paga no valor de R$ 201.482,92 (Duzentos e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente ao ressarcimento relativo de 01 a 06 de junho de 2026, conforme contido nos autos do protocolo nº 01-179392/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 10 de julho de 2026.
Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **Obra Prima S/A Tecnologia e Administração de Serviços,** CNPJ 84920792000102, cujo objeto é serviço de Limpeza e Conservação, atendendo o Lote 2, nas regionais Pinheirinho e Tatuquara - contrato vencido em 02/01/2026, com a importância a ser paga no valor de **R$ 16.864,61 (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos),** referente ao pagamento por ressarcimento da diferença mensal proporcional aos dias 01 a 07 de junho devido ao encerramento da prestação de serviços deste lote, valor este superveniente de natureza indenizatória por majoração de custo trabalhista obrigatório, decorrente da publicação da nova convenção coletiva da categoria do asseio e conservação (SIEMACO/PR), devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob n° PR001796/2026, cuja data base é 01.02.2026, conforme contido no protocolo nº: 01-179424/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 10 de julho de 2026.
Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.,** CNPJ 14.983.004/0001-41, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Limpeza e Conservação nas unidades educacionais da SME, nas regionais CIC e Matriz, contrato vencido em 20/12/2025, com a importância a ser paga no valor de R$252.342,97 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente ao pagamento por ressarcimento relativo a 01 a 07 de junho de 2026, conforme contido nos autos do protocolo nº: 01-177029/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 10 de julho de 2026.
Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.,** CNPJ 14.983.004/0001-41, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Limpeza e Conservação nas unidades educacionais da SME, nas regionais CIC e Matriz, contrato vencido em 20/12/2025, com a importância a ser paga no valor de **R$ 19.635,03 (dezenove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos),** referente ao pagamento por ressarcimento da diferença mensal proporcional aos dias **01 a 07 de junho**, valor este superveniente de natureza indenizatória por majoração de custo trabalhista obrigatório, decorrente da publicação da nova convenção coletiva da categoria do asseio e conservação (SIEMACO/PR), devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob n° PR001796/2026, cuja data base é 01.02.2026, conforme contido no protocolo nº: 01-177046/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 10 de julho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento da obrigação de pagamento em favor da empresa SERVIPLUS SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.133.624/0001-38, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de limpeza e higiene, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando as áreas afetas a secretaria municipal da educação(sme), a secretaria municipal do urbanismo (smu), a controladoria geral do município (cgm) e a secretaria municipal de administração, gestão de pessoal e tecnologia da informação (smap) no condomínio do edifício delta corporate building, sito a avenida joão gualberto, 623 - alto da glória, referente aos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 26.322, com a importância total a ser paga, no valor de R$ 3.676,78 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), a título de ressarcimento dos serviços efetivamente prestados no período de 01 a 31 de maio de 2026, em decorrência da transição dos espaços anteriormente ocupados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal da Educação, formalizada pelo 2º Termo de Apostilamento, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026, conforme contido nos autos do Protocolo nº 01-157148/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 10 de julho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Processo: 01-091.575/2025

PE nº 45/2025 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Partes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-SMSAN

ZIVALPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Item 1: SACOLAS, oxibiodegradáveis, tipo alça camiseta, branca.

Marca: ZIVALPLAST

Valor unitário: R$ 108,72

Quantidade: 5.000,00

Valor total: R$ 543.600,00

Data da Assinatura: 9/7/2026

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de julho de 2026.

Leverci Silveira Filho - Secretário

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de julho de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026 – SMSAN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de fornecimento e operacionalização de sanitários móveis, incluindo unidades convencionais e unidades acessíveis para pessoas com deficiência (pcd), compreendendo a locação, transporte, instalação, limpeza, higienização, desinfecção, manutenção, abastecimento de insumos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de acessibilidade vigente, destinados ao atendimento das feiras livres, diurnas, noturnas, gastronômicas, do litoral, especiais, bem como eventos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, através da modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto Municipal nº 700/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **13 de julho de 2026 até às 8h50 do dia 27 de julho de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 27/7/2026 – 9h às 9h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de julho de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 55/2026 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISTECA, COXINHA DA ASA, FRANGO INTEIRO, LEITE FERMENTADO, MARGARINA SEM SAL, POSTA DE TILÁPIA, QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, QUEIJO PETIT SUISSE E SALSICHÃO, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM
A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 55/2026 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
Itens 6 **Valor total da empresa: R$ 1.224.000,00.**
EMPRESA F. M. GRECA &CIA. LTDA.
Itens 5 **Valor total da empresa: R$ 272.620,00.**
EMPRESA FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Itens 2, 3, 10 **Valor total da empresa: R$ 1.458.600,00.**
EMPRESA FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
Itens 4, 9 **Valor total da empresa: R$ 507.660,00.**
EMPRESA LACTICINIOS TIROL LTDA
Itens 7, 8 **Valor total da empresa: R$ 606.840,00.**
EMPRESA LETAVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Itens 1 **Valor total da empresa: R$ 566.580,00.**
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: sem itens.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 55/2026 SMSAN/FAAC = R$ 4.636.300,00
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de julho de 2026.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 419
Pregão Eletrônico nº 38/2026 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LEVERCI SILVEIRA FILHO, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa ALLBRANDS INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A, CNPJ 03.973.903/0001-47, com sede na Rua Luiz Berlesi, 348, Castelo Branco, Colombo, Paraná, neste ato representada pelo Senhora ROSANA BORGA VIVAN, CPF 019.143.889-84, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e resolveram e acordaram

firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 8: GRANOLA, de cereais, para dietas com restrição de açúcar. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Allbrands
Modelo: pacote
Variação Proporcional: 500
Valor unitário: R$ 9,0800
Valor Proporcional: R$ 18,1600
Quantidade: 35000,00
Valor total: R$ 317.800,00
Valor total da empresa: R$ 317.800,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 38/2026 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SMSAN
ROSANA BORGA VIVAN - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 420
Pregão Eletrônico nº 38/2026 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LEVERCI SILVEIRA FILHO, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.903.201/0001-00 com sede na Rua Rio Eufrates, 317, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, Paraná, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, CPF 009.468.689-05, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 2: BISCOITO, doce, tipo rosca, sem cobertura, para dietas com ingestão, controlada de açúcar e/ou sem lactose e/ou sem glúten.

Marca: LOWCUCAR
Modelo: LOWCUCAR
Variação Proporcional: 150
Valor unitário: R$ 6,4500
Valor Proporcional: R$ 43,0000
Quantidade: 25000,00
Valor total: R$ 161.250,00
Item 3: BISCOITO, maisena tradicional, sem adição de açúcares e/ou sem, lactose e/ou sem glúten.
Marca: LOWCUCAR
Modelo: LOWCUCAR
Variação Proporcional: 115
Valor unitário: R$ 6,2100
Valor Proporcional: R$ 54,0000
Quantidade: 25000,00
Valor total: R$ 155.250,00
Item 6: BOLO, pronto para consumo, embalado individualmente, com ou sem, recheio - sem gluten, e/ou sem lactose e/ou sem adição de açúcares. deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) sabores, sendo obrigatório o de chocolate.
Marca: BELIVE
Modelo: BELIVE
Variação Proporcional: 40
Valor unitário: R$ 3,0300
Valor Proporcional: R$ 75,7500
Quantidade: 25000,00
Valor total: R$ 75.750,00
Item 13: MASSA, alimentícia seca, sem glúten, corte parafuso ou penne, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: URBANO
Modelo: URBANO
Variação Proporcional: 500
Valor unitário: R$ 4,1200
Valor Proporcional: R$ 8,2400
Quantidade: 13000,00
Valor total: R$ 53.560,00
Valor total da empresa: R$ 445.810,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 38/2026 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.

Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO – SMSAN
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 421
Pregão Eletrônico nº 38/2026 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LEVERCI SILVEIRA FILHO, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA SUL CATARINENSE, CNPJ 86.512.647/0025-95, com sede na Rua Cirimbelli, 1001, Imigrantes, Turvo, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhora VERA LUCIA DOMINGUES, CPF 313.128.539-72, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 7: FARINHA, de arroz, sem glúten, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: FAZENDA
Modelo: pacote
Variação Proporcional: 1000
Valor unitário: R$ 3,8000
Valor Proporcional: R$ 3,8000
Quantidade: 15000,00
Valor total: R$ 57.000,00
Valor total da empresa: R$ 57.000,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 38/2026 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SMSAN
VERA LUCIA DOMINGUES - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 422
Pregão Eletrônico nº 38/2026 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LEVERCI SILVEIRA FILHO, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 72.131.402/0001-36, com sede na Rua Francisco Portes, 1105, Vila Portes, Mandirituba, Paraná, neste ato representada pela Senhora LAURA JOSELIA VILAS BOAS, CPF 629.740.509-30, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item: 15 - PUDIM, em pó, para dietas controladas e/ou restrição de açúcares. demais especificações, inseridas no termo de referência.
Marca: APTIVA
Modelo: ZERO
Variação Proporcional: 30
Valor unitário: R$ 2,2800
Valor Proporcional: R$ 76,0000
Quantidade: 24000,0000 – UNIDADE
Valor total: R$ 54.720,0000
Valor total da empresa: R$ 54.720,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 54.720,0000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 38/2026 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SMSAN

LAURA JOSELIA VILAS BOAS - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 423
Pregão Eletrônico nº 38/2026 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LEVERCI SILVEIRA FILHO, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, CNPJ 11.412.547/0001-10, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, B 2800, Jardim Busmayer, Campo Largo, Paraná, neste ato representada pela Senhora EDNA FEDALTO BORA, CPF 976.202.629-20, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 4: BISCOITO, wafer, sem adição de açucares.
Marca: LOWÇUCAR
Modelo: LOWÇUCAR
Variação Proporcional: 115
Valor unitário: R$ 6,0900
Valor Proporcional: R$ 52,9600
Quantidade: 25000,00
Valor total: R$ 152.250,00
Valor total da empresa: R$ 152.250,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 38/2026 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SMSAN
EDNA FEDALTO BORA - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços 424
Pregão Eletrônico nº 38/2026 - SMSAN/FAAC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LEVERCI SILVEIRA FILHO, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa AMINNA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.851.333/0001-12, com sede na Rua Edmund Thurow, 153, Passo Manso, Blumenau, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor PAULO LUIZ BRUECKHEIMER, CPF 180.561.999-34, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item: 5 - BOLO, pronto para consumo, com ou sem recheio e cobertura, sem, glúten, e/ou sem lactose e/ou sem adição de açúcar. deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) sabores, sendo obrigatório o de chocolate.
Marca: Aminna
Modelo: Bolo chef Paulinho chocolate
Variação Proporcional: 240
Valor unitário: R$ 13,2500
Valor Proporcional: R$ 55,2100
Quantidade: 25000,0000 – PACOTE
Valor total: R$ 331.250,0000
Valor total da empresa: R$ 331.250,0000
Item: 10 - PÃO, bisnaguinha tradicional, sem glúten, e/ou sem lactose, as unidades devem ser individualizadas e pesar entre 12g a 25g cada.
Marca: Aminna
Modelo: pão Bisnaguinha s/gl
Variação Proporcional: 250
Valor unitário: R$ 11,8400
Valor Proporcional: R$ 47,3600
Quantidade: 25000,0000 – PACOTE
Valor total: R$ 296.000,0000
Valor total da empresa: R$ 296.000,0000
Item: 11 - PÃO DE MEL, com cobertura de chocolate ou sabor chocolate, sem glúten, e/ou sem lactose e ou sem adição de açúcares.
Marca: Aminna
Modelo: Biscoito Pão de Mel
Variação Proporcional: 100
Valor unitário: R$ 8,1900
Valor Proporcional: R$ 81,9000
Quantidade: 25000,0000 – PACOTE
Valor total: R$ 204.750,0000
Valor total da empresa: R$ 204.750,0000

Item: 12 - PÃO, fatiado, sem glúten demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Aminna
Modelo: Pão Original sem Gluten
Variação Proporcional: 400
Valor unitário: R$ 10,8000
Valor Proporcional: R$ 27,000
Quantidade: 35000,0000 – PACOTE
Valor total: R$ 378.000,0000
Valor total da empresa: R$ 378.000,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.210.000,0000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 38/2026 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SMSAN
PAULO LUIZ BRUECKHEIMER - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 425
Pregão Eletrônico nº 38/2026 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LEVERCI SILVEIRA FILHO, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa HERA LICITA LTDA, CNPJ 40.626.859/0001-25, com sede na Rua Antônio Schiebel-até 1299/1300, Loja 02, Boqueirão, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Senhora FLAVIA PERANDRÉ DIAS, CPF 079.111.669-78, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item: 14 - MISTURA PARA BOLO, em pó, sem glúten demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: KING MIX
Modelo: MPB

Variação Proporcional: 400
Valor unitário: R$ 7,3900
Valor Proporcional: R$ 18,4750
Quantidade: 13500,0000 – PACOTE
Valor total: R$ 99.765,0000
Valor total da empresa: R$ 99.765,0000
Item: 16 - SNACK, salgado, assado, sem glúten.
Marca: KING MIX
Modelo: SNACK
Variação Proporcional: 90
Valor unitário: R$ 10,7100
Valor Proporcional: R$ 119,0000
Quantidade: 25000,0000 – PACOTE
Valor total: R$ 267.750,0000
Valor total da empresa: R$ 267.750,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 367.515,0000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 38/2026 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SMSAN
FLAVIA PERANDRÉ DIAS - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 426
Pregão Eletrônico nº 38/2026 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LEVERCI SILVEIRA FILHO, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa A.S.M.DSTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 58.273.864/0001-67, com sede na Rua José João Rodrigues, Sala 01 456, Guatupê, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada pela Senhora VERA LUCIA DOMINGUES CPF 313.128.539-72, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e

resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item: 9 - BISCOITO, tipo sequilhos, sem glúten, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: FRITELLI
Modelo: pacote
Variação Proporcional: 200
Valor unitário: R$ 3,5600
Valor Proporcional: R$ 17,8000
Quantidade: 184000,0000 – PACOTE
Valor total: R$ 655.040,0000
Valor total da empresa: R$ 655.040,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 655.040,0000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 38/2026 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SMSAN
VERA LUCIA DOMINGUES - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 427
Pregão Eletrônico nº 38/2026 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LEVERCI SILVEIRA FILHO, CPF/MF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa DISTRICON COMERCIAL LTDA, CNPJ 56.954.281/0001-76, com sede na Rua Doutor Jose Alexandre de Moura Negrini, Loja 2, Cajuru, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Senhor LAURINDO TRANQUILO LAZZAROTTO, CPF 126.176.100-63, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item: 17 - TORRADA, sem glute e/ou sem lactose, no mínimo 02 (dois) sabores, diferentes, sendo obrigatório o sabor tradicional ou equivalente.

Marca: AMINNA
Modelo: AMINNA
Variação Proporcional: 90
Valor unitário: R$ 11,2700
Valor Proporcional: R$ 125,2200
Quantidade: 25000,0000 – PACOTE
Valor total: R$ 281.750,0000
Valor total da empresa: R$ 281.750,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 281.750,0000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 38/2026 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.
Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LEVERCI SILVEIRA FILHO - SMSAN
LAURINDO TRANQUILO LAZZAROTTO - CONTRATADA

ATA DE CADASTRO DE RESERVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 – SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
De acordo com o art. 98, inciso II do Decreto Municipal n.º 701/2023 - será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.
O MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e a licitante remanescente, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro para Cadastro de Reserva, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:
Empresa: AMINNA ALIMENTOS LTDA
ITEM: 6
DESCRIÇÃO: BOLO, pronto para consumo, embalado individualmente, com ou sem recheio - sem glúten, e/ou sem lactose e/ou sem adição de açúcares. deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) sabores, sendo obrigatório o de chocolate.
Variação Proporcional: 35
Valor Unitário: 2.6513

Valor Proporcional: 75.7500
A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ARP, será respeitada nas contratações.
O Cadastro de Reserva tem por objetivo no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 701/2023.
Se houver mais de um licitante no cadastro de reserva que aceitaram cotar o item igual ao do adjudicado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o art. 98, inciso II, § 1º do Decreto Municipal n.º 701/2023 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas situações previstas no art. 98, §4º e incisos do Decreto Municipal nº 701/2023.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de julho de 2026.
Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 437/2026
Pregão Eletrônico nº: 56/2026-SMSAN
Processo Administrativo nº 01-234275/2025
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN
Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de mesas e canteiros de cultivo elevado para implantação de horta com acessibilidade, através do Sistema de Registro de Preços
Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, portador do CPF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a Empresa **REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRIAS METALICAS LTDA.** com sede à Rua Crescêncio Batista, nº 745, Bairro Atuba, Pinhais/PR. CNPJ 03.605.966/0001-40 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CAROLINE VIEIRA RODRIGUES**, portador do CPF nº 101.771.959-40, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2026 - SMSAN, ao Registro de Preços cujo objeto é a **"Prestação de serviços de confecção e instalação de mesas e canteiros de cultivo elevado para implantação de horta com acessibilidade",** através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023 e edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 1: CANTEIRO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, acessível.
Marca: Própria
Valor unitário: R$ 9.000,00
Quantidade: 8,00
Valor total: R$ 72.000,00
Item 2: CANTEIRO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), acessível. Marca: Própria
Valor unitário: R$ 9.000,00
Quantidade: 2,00

Valor total: R$ 18.000,00
Item 3: MESA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, para cultivo elevado.
Marca: Própria
Valor unitário: R$ 7.450,00
Quantidade: 8,00
Valor total: R$ 59.600,00
Item 4: MESA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), para cultivo elevado
Marca: Própria
Valor unitário: R$ 7.450,00
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 14.900,00
Valor total da empresa: R$ 164.500,00.

I. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

II. As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 56/2026 – SMSAN.**

III. Conforme Decreto nº 701/2023, Art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

IV. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO
SECRETÁRIO
CAROLINE VIEIRA RODRIGUES
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de julho de 2026.
Gino Lucchin : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Dispensa de Licitação nº 58/2026-SMDT, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de estudos para solução de videomonitoramento da Prefeitura Municipal de Curitiba – Muralha Digital, em favor da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA, pelo valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 2354/2026-PGM/NAJ-LC e demais informações constantes no Protocolo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 9 de julho de 2026.
José Semmer Neto : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNCIA Nº CE/001/2026-SMOP/OPE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-209195/2025

Adjudico *os objetos dos LOTES 02, 03, 04, 05 e 06 e* ***HOMOLOGO*** *o resultado da Concorrência Eletrônica nº CE/001/2026-SMOP/OPE-FMS, exclusivamente em relação aos referidos lotes, adjudicando seu objeto às empresas abaixo mencionadas, permanecendo hígida e eficaz a decisão administrativa que anulou o procedimento licitatório exclusivamente em relação ao* ***LOTE 01****, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial do Município nº 105 de 11/06/2026 e Parecer Jurídico nº 1792/2026 – NAJ/SMOP juntado ao mov. 170.1 dos autos do processo administrativo em epígrafe.*

LOTE 02	*Empresa: GR CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA*
CNPJ: 34.996.840/0001-78	*Valor: R$ 318.488,05 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)*

LOTE 03	*Empresa: GR CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA*
CNPJ: 34.996.840/0001-78	*Valor: R$ 299.456,47 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sente centavos)*

LOTE 04	*Empresa: PONTO BR ENGENHARIA LTDA*
CNPJ: 03.783.435/0001-48	*Valor: R$ 274.703,68 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)*

LOTE 05	*Empresa: PONTO BR ENGENHARIA LTDA*
CNPJ: 03.783.435/0001-48	*Valor: R$ 188.173,73 (cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)*

LOTE 06	*Empresa: GR CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA*
CNPJ: 34.996.840/0001-78	*Valor: R$ 442.981,51 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)*

***JULGO** conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.*

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 10 de julho de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNCIA Nº CE/006/2026-SMOP/OPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-008345/2026

***OBJETO**: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução, por lotes, de obras de infraestrutura viária para ampliação da capacidade da Linha Direta Inter 2 – Lote 3.1 – Pacotes 4 e 6 (Lote C) e Pacote 5 (Lote D), integrantes do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba*
***Adjudico** e **homologo** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 006/2025-SMOP/OPP exclusivamente em relação ao **LOTE C**, adjudicando seu objeto à empresa MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., CNPJ nº 18.091.212/0001-97, pelo valor de R$ 22.973.999,40, permanecendo encerrado e extinto o procedimento licitatório em relação ao **LOTE D**, conforme Comunicado nº 03/2026 publicado no Diário Oficial do Município nº 124 de 08/06/2026 e Parecer Jurídico nº 2470/2026 – NAJ/SMOP juntado ao mov. 81.1 dos autos do processo administrativo em epígrafe, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 27/2025.*
***JULGO** conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação. **Airton Sozzi Junior** Superintendente de Implantação de Obras Urbanas*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 9 de julho de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REVISÃO DE PREÇO.

Primeiro termo aditivo à ata de registro de preço Nº 816, celebrada entre DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 E DE ÓLEO DIESEL S10, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREDEDORES INDIVIDUAIS.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR, portador do CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.906.345/0001-70 com sede na Rodovia PR 471 KM 262, S/N, Linha Cabeceira do Lontra, Nova Esperança do Sudoeste- PR, CEP: 85.635-000, neste ato representada por ANTONIO STANG, CPF nº 723.271.039-91, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01-140356/2025, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 701/2023 e Decreto Municipal nº 700/2023, e com base no edital de embasamento nº 46/2025-SMOP, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 816 celebrada em 04 de setembro de 2025, que tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 E DE ÓLEO DIESEL S10, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREDEDORES INDIVIDUAIS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo a revisão dos preços constantes na Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 30 de maio de 2026, com base na previsão do art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 701/2023.

ITEM 3 – ÓLEO, diesel s10, comum, norte.
Valor unitário: revisado de R$ 5,58 para R$ 6,05
Quantidade: 24.552,95 (saldo)
Valor total: R$ 148.545,35

ITEM 5 – ÓLEO, diesel s10, comum, sul.
Valor unitário: revisado de R$ 5,55 para R$ 6,02
Quantidade: 59.204 (saldo)
Valor total: R$ 356.408,08

ITEM 6 – ÓLEO, (COTA ME/EPP/MEI) diesel s10, comum, sul.
Valor unitário: revisado de R$ 5,55 para R$ 6,02

Quantidade: 4.735 (saldo)
Valor total: R$ 28.504,70
CLÁUSULA SEGUNDA
A CONTRATADA, com a assinatura do presente Termo Aditivo, dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do CONTRATANTE, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária que não foram modificadas por este termo. E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
CLÁUSULA QUARTA
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 131, §2º do Decreto Municipal nº 701/2023.
Palácio 29 de Março, 10 de Julho de 2026.

AIRTON SOZZI JUNIOR
SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS
ANTONIO STANG
DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 10 de julho de 2026.

Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 59/2026 SMMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES ADULTOS E GATOS CASTRADOS PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA - MAPCF DA SMMA.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026 - SMMA, conforme Ata de Julgamento, Edital de Resultado em favor da empresa JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., os Itens 1, 2 e 3 Valor total da empresa: R$ 181.016,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 59/2026 SMMA = R$ 181.016,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 9 de julho de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 42/2026 SMMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME STRECH, TINTA SPRAY, ADUBO DELIBERAÇÃO LENTA E MANGUEIRA CRISTAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SMMA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026 - SMMA, conforme Ata de Julgamento e Edital de Resultado em favor das empresas:
EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Item 2 Valor total da empresa: R$ 17.950,00.
JWP VENDAS ONLINE LTDA
Item 3 Valor total da empresa: R$ 1.275,00.
PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Item 1 Valor total da empresa: R$ 5.766,60.

_____

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 4
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 42/2026 SMMA = R$ 24.991,60
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 9 de julho de 2026.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA

Autorizo a realização da aquisição de **cavaletes e porta banners** para atender às demandas institucionais da SMIR, garantindo melhores condições de organização, comunicação visual e suporte às atividades administrativas e eventos promovidos pela Secretaria, por meio do fornecedor PLUSOM ELETRÔNICOS-CNPJ. 35.166.563/0001-39, descrita no Protocolo 01-174710/2026, com valor total de até R$ 3.171,00 (três mil cento e setenta e um reais), mediante Dispensa de Licitação Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023, devendo ser providenciados os registros e a publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
Declaro também que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 18/2025, e que serão seguidas as orientações nele contidas.
Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial, 10 de julho de 2026.
Edson Luiz Lau Filho : Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Inscrição de 02 (duas) servidoras no evento **“13° Contratos Week”** – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, promovido pela empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ASDMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,** a ser realizado nos dias 10 a 14 de agosto de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A participação tem por finalidade promover a formação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de

competências das servidoras, por meio da atualização em temas relacionados às contratações públicas, com enfoque na modernização da gestão pública, no fortalecimento da governança administrativa, na qualificação da gestão e fiscalização contratual, no aprimoramento dos mecanismos de controle interno e na ampliação da segurança jurídica dos processos de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Pelo presente, **AUTORIZO** a participação das servidoras no evento **"13° Contratos Week"** – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, promovido pela empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ASDMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,** sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial nº 19/2025 – NAJ-S1, conforme **Processo nº 01-094692/2026.**

Instituto Municipal de Administração Pública, 10 de julho de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de CIRCO ESPALHAFATOS LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **CIRCO ESPALHAFATOS LTDA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 080/2025.

DOMINGO NO CENTRO
Área: Circo – Modalidade: Espetáculo Circense
Processo Administrativo: 01-179060/2026
Processo de Inexigibilidade: 98/2026-FCC
Execução: 26/07/2026
Vigência: 13/07 a 16/082026
Valor total: R$ 3.240,00

Fundação Cultural de Curitiba, 10 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 01-166796/2026
Autorizo a contratação da empresa especializada para desmontagem da prensa em metal do Museu da Gravura Cidade de Curitiba, informamos que o objeto desta contratação atende às diretrizes previstas no Decreto Municipal nº 460/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
O critério adotado para a escolha do fornecedor foi a compatibilidade do orçamento apresentado com o objeto da contratação e com as condições necessárias.O serviço será realizado pela empresa THEMA14 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ : 45.363.246/0001-66 descrito no Processo nº 01-166796/2026 no valor total de R$ 3.700,00(Tres mil e setecentos reais), mediante Dispensa de Licitação — DS nº 11 em aplicação do artigo 75, inciso ll, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme

Parecer Referencial nº18/2025 — PGM com fulcro no artigo 44 e 48 do Decreto municipal nº 700/2023 e art. 29 2º do Decreto Municipal nº 2193/2023.

Fundação Cultural de Curitiba, 10 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de Petra Schuster ME.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **PETRA SCHUSTER ME**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 228/2024.

BOQUEIRÃO FASHION 2026
Área: Dança - Modalidade: Espetáculo de Dança
Processo Administrativo: 01-179037/2026
Processo de Inexigibilidade: 97/2026-FCC
Execução: 30/07/2026
Vigência: 13/07 a 20/08/2026
Valor total: R$ 3.240,00

Fundação Cultural de Curitiba, 10 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de DOUGLAS PEREZ PRODUÇÕES LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **DOUGLAS PEREZ PRODUÇÕES LTDA** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 117/2025.

INVERNO CURITIBA 2026
Área: Teatro – Modalidade: Ator/Atriz
Processo Administrativo: 01-179011/2026
Processo de Inexigibilidade: 96/2026-FCC
Execução: 14/07 a 31/08/2026
Vigência: 13/07 a 30/10/2026
Valor total: R$ 4.050,00

Fundação Cultural de Curitiba, 10 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP:
01-047529/2026

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características: OBJETO: Seleção e contratação de empresa para Prestação de Serviço de Solução de Pagamentos por meio eletrônico (Adquirente), conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: e-compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
O Edital do presente certame também está disponível no site da URBS (www.urbs.curitiba.pr.gov.br), na página “Licitações” e no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br).
ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 10/07/2026 às 16h 00min e TÉRMINO dia 27/07/2026 até às 15h 00min.
Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
INICIO DA FASE DE LANCES: Dia 27/07/2026, das 15h 10min até às 15h 40min.
O EDITAL estará disponível nos sites www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e www.urbs.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (041) 3320-3101

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 9 de julho de 2026.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-179696/2026- ICS
Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 650/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BOLSA DE COLOSTOMIA 10366 – 30 UNIDADES, BASE PLACA 10035 – 30 UNIDADES E SPRAY BARREIRA 12020 – 3 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R$1.920,00;** para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 60MG – 3 SERINGAS** à empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ 05.782.733/0003-00** no valor total de **R$1.455,00;** para aquisição do medicamento: **SECUQUINUMABE 300MG – 3 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R$25.350,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 10 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-180452/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 651/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **NIRSEVIMABE 50MG – 1 SERINGA** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R$2.739,40;** para aquisição do medicamento: **OFATUMUMABE 20MG – 2 CANETAS** à empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.– CNPJ 05.782.733/0003-00** no valor total de **R$24.512,98;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 10 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 652/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-181026/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 652/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GOLIMUMABE 50MG – 6 SERINGAS** à empresa: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ 12.499.494/0002-60** no valor total de **R$30.947,40;** para aquisição do medicamento: **DAROLUTAMIDA 300MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164.0002-38** no valor total de **R$10.902,68;** para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 100MG – 15 FRASCOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R$11.850,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 10 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo ***nº 00408/2026.***

Inexigibilidade de Licitação ***nº 010/2026.***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE:**
I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório;
II – AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação da empresa RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA. para assinatura de licenças do tipo Enterprise da plataforma Udemy for Government, para o atendimento da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
EMPRESA: RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ nº: 04.615.450/0001-40
QUANTIDADE: 25
VALOR UNITÁRIO ANUAL: R$ 2.078,52
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 51.963,00
VALOR GLOBAL PARA 5 (CINCO) ANOS: R$ 259.815,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 9 de julho de 2026.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DECISÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3

Notificação de Imposição de Penalidade pelo Descumprimento de Ata de Registro de Preços - Procedimento Administrativo Sancionador nº 00224/2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 271, inciso III, da Instrução Normativa nº 02/2023, da Câmara Municipal de Curitiba,
CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 00224/2026, que se tornou definitiva após o julgamento do recurso administrativo interposto, com o consequente exaurimento da esfera administrativa,
RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Tornar pública, por meio deste Edital, a decisão administrativa proferida na forma do art. 159 da Instrução Normativa nº 02/2026 desta Casa Legislativa, que manteve o **CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e a **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA COMPENSATÓRIA** à empresa **RKV ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.652.187/0001-20, esta fixada em 20% sobre o valor do contrato, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Cláusulas Sétima e Oitava da referida Ata, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 738/2025, com o respectivo registro da publicidade, em atendimento ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
Registre-se que os autos do Processo Administrativo Sancionador permanecerão com vista franqueada ao interessado, na Diretoria de Contratações, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 693, Centro, Curitiba-PR, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

PALÁCIO RIO BRANCO, 10 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1100

Abre crédito adicional suplementar de R$ 506.510,25, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 506.510,25 (quinhentos e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 506.510,25 (quinhentos e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
10001 - Gabinete do Secretário							
10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS						
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	000		R$	506.510,25

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**506.510,25**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1101

Abre crédito adicional suplementar de R$ 2.490.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
10001 - Gabinete do Secretário							
10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS						
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	000		R$	2.490.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**2.490.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1102

Abre crédito adicional suplementar de R$ 266.254,97, para reforço de dotação consignada no orçamento do IMAP, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 266.254,97 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
26001 - Gabinete do Presidente							
26.001.04.122.0005.2185	ATENDIMENTO DE DESPESA COM ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO						
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	001		R$	266.254,97
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com serviços de terceiros.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						**R$**	**266.254,97**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO							
12001 - Gabinete do Secretário							
12.001.15.125.0007.2112	EXECUÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DO USO DO SOLO E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR						
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	266.254,97
- JUSTIFICATIVA							
Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.							
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						**R$**	**266.254,97**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1103

Abre crédito adicional suplementar de R$ 15.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento da FCC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA							
28001 - Gabinete do Presidente							
28.001.13.392.0002.2209	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001		R$	15.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**15.000,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
02000 - GOVERNO MUNICIPAL							
02001 - Gabinete do Governo							
02.001.04.122.0005.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - GM						
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	15.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**15.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1104

Abre crédito adicional suplementar de R$ 217.500,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO					
07202 - PARS S/A					
07202.04130.0007.2278	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – PARS S/A				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 1 069	---	R$	67.500,00
07202.04130.0007.2280	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – PARS S/A				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 069	---	R$	150.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com vencimentos, vantagens fixas e material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**217.500,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO				
07202 - PARS S/A				
07202.04130.0007.1184	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PARS S/A			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1 069	R$	150.000,00
07202.04130.0007.2280	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – PARS S/A			
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 069	R$	67.500,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com equipamentos, material permanente e serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**217.500,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1105

Abre crédito adicional suplementar de R$ 200.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
11000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**					
11001 - **Gabinete do Secretário**					
11001.15452.0005.2104	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - SMOP				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	---	R$	200.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**200.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
02000 - **GOVERNO MUNICIPAL**					
02001 - **Gabinete do Governo**					
02001.04122.0005.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - GM				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0 1 000		R$	200.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**200.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1106

Abre crédito adicional suplementar de R$ 15.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento da FCC, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA							
28001 - Gabinete do Presidente							
28.001.13.122.0002.2204	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FCC						
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0	1	001		R$	10.000,00
28.001.28.846.0000.0028	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FCC						
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	001		R$	5.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com diárias, indenizações e restituições.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**15.000,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA							
28001 - Gabinete do Presidente							
28.001.13.392.0002.2209	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001		R$	15.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**15.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1107

Abre crédito adicional suplementar de R$ 54.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
08001 - Gabinete do Secretário							
08.001.23.306.0007.2041	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMSAN						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000		R$	24.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO							
12001 - Gabinete do Secretário							
12.001.15.122.0007.2111	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMU						
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0	1	000		R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	000		R$	20.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com material de consumo, diárias, passagens e locomoção.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 54.000,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
08001 - Gabinete do Secretário							
08.001.08.244.0005.2039	MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES, OFERECENDO REFEIÇÕES DE QUALIDADE E DE BAIXO CUSTO						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000		R$	4.000,00
08.001.23.306.0007.2041	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMSAN						
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	0	1	000		R$	4.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0	1	000		R$	4.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	1	000		R$	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	000		R$	4.000,00
08.001.23.306.0007.2042	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, VIABILIZANDO A INFRAESTRUTURA, OS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FEIRAS LIVRES						
3.3.91.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	1	000		R$	4.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO							
12001 - Gabinete do Secretário							
12.001.15.122.0007.2111	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMU						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000		R$	30.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com custeio.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**54.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1108

Abre crédito adicional suplementar de R$ 7.163.124,48, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.163.124,48 (sete milhões, cento e sessenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
33001 - Gabinete do Presidente							
33.001.10.301.0005.1138	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	2	261		R$	35.124,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	2	1400	FTE	R$	6.930.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	2	1401	FTE	R$	198.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**7.163.124,48**

TIPO DE INCLUSÃO
FTE - Fonte de Recursos

ANEXO II — CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento							
18.001.04.122.0007.2169	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	261		R$	35.124,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	1400		R$	6.930.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	1401		R$	198.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**7.163.124,48**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1110

Retifica o Decreto Municipal nº 221, de 16 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992, 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2025-SGM, Protocolo nº 01-008450/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, o Decreto Municipal nº 221, de 16 de janeiro de 2025, que nomeou para exercer o cargo em comissão da Secretaria do Governo Municipal, sendo o nome correto FRANCISCO MARTINES GARCIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1111

Abre crédito adicional suplementar de R$ 113.957,71, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 113.957,71 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
10001 - Gabinete do Secretário							
10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS						
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	113.957,71

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 113.957,71**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
10001 - Gabinete do Secretário							
10.001.18.541.0005.1041	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS						
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000		R$	113.957,71

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com obras e instalações.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO **R$ 113.957,71**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1112

Abre crédito adicional suplementar de R$ 7.225,94, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.225,94 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
04000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**				
04001	-	**Gabinete do Secretário**				
04001.04122.0004.1007		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMCS				
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	---	R$	2.740,00
11000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**				
11001	-	**Gabinete do Secretário**				
11001.15122.0005.1058		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMOP				
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	7 1 000	---	R$	4.485,94
- **JUSTIFICATIVA**						
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$**	**7.225,94**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
04000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**				
04001	-	**Gabinete do Secretário**				
04001.04122.0004.1007		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMCS				
4.4.90.40.00.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0 1 000		R$	2.740,00
11000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**				
11001	-	**Gabinete do Secretário**				
11001.15122.0005.1058		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMOP				
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 1 000		R$	4.485,94
- **JUSTIFICATIVA**						
Reprogramação de despesas com equipamentos, material permanente, serviços de tecnologia da informação e comunicação.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					**R$**	**7.225,94**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Torna público o Edital de Autuação nº 0015/2026, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-203144/2024, RESOLVE:

Tornar público o Edital de Autuação nº 0015/2026, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 10 de julho de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
AV. SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV
CURITIBA | PARANA | 80045-060
41 3350 3694
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 0015/2026

autua proprietário de imóvel

O COORDENADOR TÉCNICO DA COSEDI - COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.539, de 25 de junho de 2025 e com base no Protocolo nº 01-203144/2024; tendo em vista o esgotamento de buscas para sua localização, com fundamentos no art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, por meio do presente edital,

AUTUA em reincidência o Condomínio Moradias Coimbra II

Por não executar as correções nas instalações elétricas descritas no Laudo Técnico entregue, não cumprindo a notificação nº 13.561, constatada em 11/10/2024.

Nome do proprietário: Condomínio Moradias Coimbra II
Endereço: rua Oscar Chanoski, 250 – Cidade Industrial
Indicação fiscal do imóvel: 29.102.075

Auto de Infração nº 22.480 – data da emissão: 22/05/2026 – Valor da multa: R$ 11.827,89.

Profissional responsável pela emissão da autuação:
Engenheira Bruna Bergamo – Matrícula 190.623.
Endereço: Av. Senador Souza Naves, 312 – 5º Andar – Alto da XV.

O não atendimento da notificação implicará no sequenciamento da ação fiscal, estando o autuado passível de ser infracionado em dobro pela COSEDI, em cumprimento ao Artigo 345 da Lei Municipal nº 11.095/2004 e Decreto Municipal nº 2671/2025.

Fica concedido o prazo de 10 dias corridos para solicitação do cancelamento do auto de infração, através da abertura de processo de Defesa Prévia destinado a Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis, em cumprimento ao Artigo 347 da Lei Municipal nº 11.095/2004.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, para que o infrator compareça ao órgão competente e recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa, em cumprimento ao Inc. IX do §3º do Artigo 210 da Lei Municipal nº 11.095/2004.

Para que no futuro não se alegue ignorância, publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
AV. SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV
CURITIBA | PARANA | 80045-060
41 3350 3694
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

Curitiba, 03 de julho de 2026.

MARCELO ALEXANDRE SOLERA:02230890956

Assinado de forma digital por MARCELO ALEXANDRE SOLERA:02230890956
Dados: 2026.07.03 16:52:30 -03'00'

Eng. Civil Marcelo Alexandre Solera
Coordenador Técnico da COSEDI
Matricula 140.418

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1145

Coloca servidora à disposição sob forma de permuta.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 86, de 22 de fevereiro de 2007;
considerando que a servidora da Prefeitura Municipal de Guaratuba, LILIANA RINK ROMAGNA, colocada à disposição desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem,
considerando que a disposição funcional da servidora desta Prefeitura, NEUSA CRISTINA DE FARIA RONCA, será sob forma de permuta, tendo em vista o contido no Ofício nº 369/2026 - SME e com base no Protocolo nº 04-0412966/2026,
RESOLVE:
Art. 1º COLOCAR, de 1º de julho a 31 de dezembro de 2026, à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora NEUSA CRISTINA DE FARIA RONCA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “C”, matrícula nº 180.509, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com ônus para o Município de Curitiba.
Art. 2º Da obrigação do órgão cessionário:
Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 125 de 09/07/2026).

PORTARIA Nº 1151

Exonera servidores.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação - SME, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas;
Prot. nº 01-179044/2026, a partir de 8 de julho de 2026, GABRIELA RESENDE CARDOSO, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula 194.007;
Prot. nº 01-179152/2026, a partir de 8 de julho de 2026, ALISON JEAN MACHADO BORBA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II, Educação Fisica, padrão 104, referência “B”, matrícula 193.756;
Prot. nº 01-180493/2026, a partir de 9 de julho de 2026, KARINA KIVIATKOSKI DE PAULA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 108, referência “E”, matrícula 177.303;
Prot. nº 01-180549/2026, a partir de 9 de julho de 2026, ANA CLAUDIA DE LIMA MORAZ, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula 184.669.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 125 de 09/07/2026).

PORTARIA Nº 1154

Anula a Portaria nº 1.107/2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, considerando a Portaria nº 1.063, de 29 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1.107, de 3 de julho de 2026, que rescendiu o contrato de trabalho dos empregados publicos, ROSA MIRIAM CLEMENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.599 e MARCELO EDUARDO FERNANDES, matrícula nº 188.065, lotados na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1155

Revoga a Portaria nº 656/2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 143/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-055508/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 656/2019, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor JOAO CARLOS PIRES CORDEIRO, matrícula nº 95.351, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SMELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1156

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1523/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 94/2026-SMSAN, Protocolo nº 04-

056107/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de julho do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
GINO LUCCHIN, matrícula nº 76277, sigla SANPEA-12.1, símbolo FG-3, SETOR ADMINISTRATIVO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1157

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1523/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 95/2026-SMSAN, Protocolo nº 04-056112/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1° de julho do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
GINO LUCCHIN, matrícula nº 76277, sigla SMSAN-2-EP-2.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1158

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 130/1997 e 1093/2015 e tendo em vista o contido no Ofício nº 635/2026-SMS, Protocolo nº 04-054452/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:
LUCIMAR ALVES DA LUZ, matrícula nº 175988, sigla DS-TQ-11.U, símbolo FG-S, UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE TIPO II MONTEIRO LOBATO, data inicial 02/07/2026 até 19/12/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1159

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1523/2021 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 96 e 97/2026-SMSAN, Protocolos nºs 04-056116/2026 e 04-056118/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de julho do corrente, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - FABIANI MERIS DA SILVA RAMOS, matrícula nº 159490, sigla SANPEA-EP-9.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;

DISPENSA: STEPHANIE DE MENDONCA MUSSKOPF, matrícula nº 133330;

II - STEPHANIE DE MENDONCA MUSSKOPF, matrícula nº 133330, sigla SANPEA-EP-10.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;

DISPENSA: FABIANI MERIS DA SILVA RAMOS, matrícula nº 159490.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1160

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1523/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 99/2026-SMSAN, Protocolo nº 04-056121/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1° de julho do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

IDALZIRA SCHMIDT WIACEK, matrícula nº 145927, sigla SANPEA-EP-11.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1161

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Revoga a Portaria nº 2.120/2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-056024/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 9 de julho de 2026, a Portaria nº 2.120/2025, que concedeu licença sem vencimentos, à servidora PATRICIA DE FATIMA SOUTO, matrícula nº 32.054, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1162

Exonera servidora.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-181774/2026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 10 de julho de 2026, NATHALIA MARIANA CELLA SOUZA, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, área de atuação Técnico de Enfermagem, padrão 5004, referência “I”, matrícula nº 191.660, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

Convoca-se ex-agentes públicas desta Municipalidade, adiante mencionadas para comparecerem à Unidade de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, a fim de proceder ao pagamento de saldo salarial devido ou verba recebida indevidamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, conforme o apurado nos processos abaixo relacionados, sob pena de ser o débito encaminhado à inscrição em Dívida Administrativa e adotados todos os procedimentos judiciais de cobrança cabíveis:

Protocolo nº 01-137907/2026 - PAMELA ANDRIELLI FRAITAS;
Protocolo nº 01-137951/2026 - IEDA SANTIAGO RAMOS;
Protocolo nº 01-140340/2026 - ROSENI FERRARI MACHADO;
Protocolo nº 01-140388/2026 - JULIANNE RECH PAGNONCELLI;
Protocolo nº 01-145311/2026 - CLAUDINEIA DOS SANTOS COELHO;
Protocolo nº 01-152503/2026 - JESSICA ALINE BURDA;
Protocolo nº 01-152514/2026 - IRMA CARDOSO;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Protocolo nº 01-160869/2026 - ANGELA CANDIDO DA SILVEIRA VERAS;
Protocolo nº 04-041666-2026 - MARIA ROSARIA DE LARA BOGADO.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

Convoca-se ex-servidora pública desta Municipalidade, adiante mencionada para comparecer à Unidade de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, a fim de proceder ao pagamento de saldo salarial devido ou verba recebida indevidamente, no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste, conforme o apurado no processo abaixo relacionado, sob pena de ser o débito encaminhado à inscrição em Dívida Administrativa e adotados todos os procedimentos judiciais de cobrança cabíveis:
Protocolo nº 01-142358/2026 – ANA DILSE TOSCAN DA SILVA.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

Torna público o Edital de Abertura de Prazo para Solicitação de Vídeos da Prova de Aptidão Física e de Reabertura do Prazo para Interposição de Recursos Administrativos

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, atendendo ao contido no Edital Normativo n.º 2, de 10 de outubro de 2025, e suas retificações, bem como em cumprimento à Recomendação Administrativa n.º 05/2026 – 4ª PJPPP/MP-PR, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis,
RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o Edital de Abertura de Prazo para Solicitação de Vídeos da Prova de Aptidão Física e de Reabertura do Prazo para Interposição de Recursos Administrativos, do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, regido pelo Edital Normativo n.° 2, de 2025.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prefeitura de CURITIBA

instituto aocp

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VÍDEOS DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E DE REABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NORMATIVO N° 2/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, atendendo ao contido no Edital Normativo n.º 2, de 10 de outubro de 2025, e suas retificações, bem como em cumprimento à Recomendação Administrativa n.º 05/2026 – 4ª PJPPP/MP-PR, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o **EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VÍDEOS DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E DE REABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS,** do CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, conforme as seguintes disposições:

1. Fica aberto, no período das **0h00min do dia 13 de julho de 2026 até as 23h59min do dia 17 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o prazo para que os candidatos interessados solicitem formalmente o acesso aos vídeos da Prova de Aptidão Física.

1.1. Somente poderão ser solicitados os vídeos referentes aos testes da Prova de Aptidão Física em que o candidato tenha sido considerado **INAPTO**.

1.2. A solicitação deverá ser realizada por meio do link "**Solicitação de visualização de vídeo da P.A.F.**", disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2. Os vídeos solicitados serão disponibilizados aos respectivos candidatos no período de 20 a 24 de julho de 2026, por meio de link individual, temporário e de acesso restrito, em observância à legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais e à preservação da imagem de terceiros.

3. Os candidatos que solicitarem e tiverem acesso aos vídeos poderão interpor recurso administrativo contra o resultado da Prova de Aptidão Física, no prazo reaberto por este Edital, exclusivamente com fundamento nas imagens disponibilizadas.

3.1. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 27 de julho de 2026 até as 23h59min do dia 28 de julho de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Os recursos de que trata este item restringem-se às avaliações cujos vídeos tenham sido regularmente solicitados e disponibilizados, nos termos deste Edital.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital Normativo n.º 2/2025 e dos demais editais do certame que não conflitarem com o presente Edital.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 10 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos
Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 474

*Designa a servidora **Luciana Cristina Nunes de Faria** como fiscal.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000154/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Luciana Cristina Nunes de Faria**, matrícula nº. 144.429 como fiscal, do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Realizar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 475

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n° 04-049033/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora MARIA APARECIDA FERREIRA BENÍCIO, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Boa Vista, Gestão 2024-2027, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, em substituição à Conselheira Tutelar DIANA MARA GAVELIKI FERREIRA GAMA, que estará afastada por férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 476

Designa a servidora Jakelyne Lacerda Nascimento como gestora e a servidora Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa como suplente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000172/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **PROJETO UNIÃO SOLIDÁRIA - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIAS AS CRIANÇAS COM CÂNCER.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 477

Designa a servidora Angela Celmira Haus como gestora e a servidora Mauriane Corrêa como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-313121/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 478

Designa a servidora Angela Celmira Haus como gestora e a servidora Mauriane Corrêa como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-073860/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 479

Designa a servidora Angela Celmira Haus como gestora e a servidora Mauriane Corrêa como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-074044/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO INICIATIVA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 480

*Designa a servidora **Ana Paula Wolf Ribeirete** como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000185/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Wolf Ribeirete**, matrícula nº 167.108, como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário**, matrícula nº 198.602, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **União de Profissionais para Atendimento do Excepcional - UPAE.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18 publicada no Diário Oficial nº 16 em 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 481

Designa a servidora Bruna Rizzi Kruger Cardoso como gestora e a servidora Marilene Sabatke da Silveira como suplente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 700/2023 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 01-253427/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Bruna Rizzi Kruger Cardoso, matrícula nº 148.335, como gestora e a servidora Marilene Sabatke da Silveira, matrícula nº 140.028, como suplente do contrato de prestação de serviços de controle de pragas, limpeza de caixas d´água, limpeza de calhas e rufos, limpeza e esgotamento de caixa de gordura e desobstrução de rede de esgoto, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de julho de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 482

Designa o servidor José Ronaldo Avellar Junior como fiscal e a servidora Luciana Cristina Nunes de Faria Okagawa como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 700/2023 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 01-253427/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor José Ronaldo Avellar Junior, matrícula nº 196.641, como fiscal e a servidora Luciana Cristina Nunes de Faria Okagawa, matrícula nº 144.429, como suplente do contrato de prestação de serviços de controle de pragas, limpeza de caixas d´água, limpeza de calhas e rufos, limpeza e esgotamento de caixa de gordura e desobstrução de rede de esgoto, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de julho de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 483

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n° 04-055885/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora ELENIZE DE FATIMA BORM, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Bairro Novo, Gestão 2024-2027, no período de 09/07/2026 a 10/07/2026, em substituição ao Conselheiro Tutelar MARCOS CARDOSO, que está afastado com licença para tratatmento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil (OSC) UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA, CNPJ nº06.977.673/0001-82, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: PROJETO CIDADANIA EM AÇÃO, protocolo nº35-000293/2026, que tem por objetivo: Promover a democratização do acesso à justiça e ao conhecimento, por meio da difusão de informações jurídicas acessíveis, estimulando o exercício pleno da cidadania e fortalecendo a formação de uma sociedade solidária, plural e consciente de seus direitos e deveres, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIENCIA HUMANA. Admite-se a impugnação à justificativa, no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente, no Protocolo da Diretoria de Relacionamento com o Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h, Avenida Vicente Machado nº 589 – 6º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO ISS

Nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 40/2001, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento torna pública a presente notificação, para fins de ciência dos sujeitos passivos abaixo relacionados acerca dos atos administrativos a seguir especificados:

BRASPAR REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Francisca Pontes, n° 88 – Xaxim
CNPJ: 11.468.606/0001-72

Autos de Infração: 731.903 e 731.906
Juntamente com os Termos de Início e Encerramento de Procedimento Administrativo e Fiscal de Monitoramento, referente ao protocolo n° 01-058288/2026

CRP HOLDING LTDA
Rua Apucarana, n° 1254 – Emiliano Perneta, Pinhais/PR
CNPJ: 27.096.779/0001-47
Auto de Infração n° 739.100
Juntamente com os Termos de Início e Encerramento de Procedimento Administrativo Fiscal de Monitoramento, referente ao protocolo nº 01-086805/2026 e o Ofício 284/2026 – FRM de Instauração de Regime Especial de Fiscalização

FORMULA 3/4 RACING TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME
Rua Professora Joanita Bernett Passos, n° 1302 – Boqueirão
CPF: 10.404.792/0001-13
Auto de Infração n° 746.328 e 746.336
Juntamente com o Termo de Encerramento de Procedimento Administrativo Fiscal de Monitoramento, referente ao protocolo nº 01-144377/2026

MADEBRASIL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
Rua Carlos Pioli, n° 151 – Bom Retiro
CNPJ: 23.849.453/0001-92
Autos de Infração: 743.674 e 743.683
Juntamente com os Termos de Início e Encerramento de Procedimento Administrativo e Fiscal de Monitoramento, referente ao protocolo n° 01-127759/2026

MAEND'S SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E SOLDAGEM LTDA
Rua Antonio Zak, n° 164, casa 11 – Alto Boqueirão
CNPJ: 09.049.133/0001-27
Auto de Infração: 746.253
Juntamente com os Termos de Início e Encerramento de Procedimento Administrativo e Fiscal de Monitoramento, referente ao protocolo n° 01-142535/2026

MAN TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
Avenida Iguaçú, n° 2820 – Água Verde
CNPJ: 20.930.398/0001-72
Autos de Infração: 746.125, 746.127, 746.128 e 746.133
Juntamente com os Termos de Início e Encerramento de Procedimento Administrativo e Fiscal de Monitoramento, referente ao protocolo n° 01-138442/2026

RIDU ESCOLA DO FUTURO S.A.
Rua Marechal Deodoro, n° 857, unidade 505, andar 3- Centro

CNPJ: 35.224.825/0001-74
Autos de Infração: 746.285 e 746.286
Juntamente com os Termos de Início e Encerramento de Procedimento Administrativo e Fiscal de Monitoramento, referente ao protocolo n° 01-143153/2026

SERVRAD DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
Rua Doutor Odarci Antônio Mangi, n° 83 – Sítio Cercado
CNPJ: 39.921.643/0001-03
Autos de Infração: 743.905 e 743.911
Juntamente com os Termos de Início e Encerramento de Procedimento Administrativo e Fiscal de Monitoramento, referente ao protocolo n° 01-131423/2026

TRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Rua Amadeu do Amaral, n° 1610, casa 37 - Portão
CNPJ: 35.379.246/0001-09
Autos de Infração: 750.128
Juntamente com o Termo de Encerramento de Procedimento Administrativo e Fiscal de Monitoramento e o Ofício nº 354/2026-FRM, referente ao protocolo n° 01-203740/2025

- Considera-se ocorrida a ciência trinta dias após a publicação deste edital. (Art. 22, § 4º, V, da Lei Complementar n.º 40/2001).
- Cientificado o sujeito passivo do lançamento tributário, disporá o mesmo, do prazo de 30 (trinta) dias para impugná-lo. (Art. 92 da Lei Complementar n.º 40/2001).

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 9 de julho de 2026.

Manuel Gustavo Salmazo Fanego : Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO ISS

Nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 40/2001, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento torna pública a presente notificação, para fins de ciência dos sujeitos passivos abaixo relacionados acerca dos atos administrativos a seguir especificados:

CESAR ALBERTO PACHECO
Rua Morretes, nº 28, sala 09 – Portão – Curitiba/PR
CPF: 316.298.309-68
Informação fiscal referente ao processo nº 01-179774/2025

FLORIANO ANTOSIEVICS

Rua Luiz Tramontin, nº 1611 – Campo Comprido – Curitiba/PR
CPF: 552.815.759-53
Acordão: nº 150/2025 – CMC
Solicitação de recurso a CMC, através do protocolo 01-117945/2024.

WILLIAN ALYSSON REITOR NUNES
Rua Estados Unidos, nº 1375, apt 021 – Bacacheri – Curitiba/PR
CPF: 009.356.099-03
Acordão: nº 994/2025 – JJT.
Solicitação de recurso a JJT, através do protocolo 01-291829/2023.

Após o edital, não havendo mais nada a ser tratado, o processo será arquivado em 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 9 de julho de 2026.
Manuel Gustavo Salmazo Fanego : Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO ISS
Nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 40/2001, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento torna pública a presente notificação, para fins de ciência dos sujeitos passivos abaixo relacionados acerca dos atos administrativos a seguir especificados:

JURANDIR GASPAR DE CAMPOS
Avenida Engenheiro Roberto Guilherme Pereira Leite, n° 638 – Vista Alegre, Curitiba/PR
CPF: 639.060.319-34
intimação: 037712

RODOLFO LUIS TOMKIW HANAUER
Travessa Taboão, n° 368, Casa 29 – Taboão, Curitiba/PR
CPF: 072.210.179-13
Intimação: 037570

LINDOMAR ROCHA VIANA
Rua Califórnia, n° 389 – Sítio Cercado, Curitiba/PR
CPF: 004.834.509-10
Intimação: 037661

- Considera-se ocorrida a ciência trinta dias após a publicação deste edital. (Art. 22, § 4º, V, da Lei Complementar n.º 40/2001).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 9 de julho de 2026.
Manuel Gustavo Salmazo Fanego : Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 130

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, nomeando a servidora Paula Odile Sevegnani

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 190/2026-SMSAGC, Protocolo n.º04-053053/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 26 de junho de 2026, a servidora Paula Odile Sevegnani, cargo Enfermeiro, matrícula n.º167527, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 10 de julho de 2026.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 125 de 09/07/2026).

PORTARIA Nº 131

Designa agentes de planejamento da Secretaria Municipal da Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 2.193/2023, e com base no protocolo nº 01-029923/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Designar como agentes de planejamento da Secretaria Municipal da Saúde para desempenhar as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 2.193/2023, os seguintes servidores:
Gilmara de Souza – matrícula 77.994
Paula Odile Sevegnani – matrícula 167.527
Art. 2º Para dar cumprimento ao princípio da segregação das funções, o agente de planejamento não pode ser designado no mesmo processo administrativo licitatório como agente operador do certame.
Art. 3º O agente de planejamento pode solicitar auxílio ao agente operador do certame para elaboração do edital, nos termos do Decreto Municipal nº 2.193/2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Saúde, 10 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 132

Designa representantes para compor a equipe da Unidade de Controle Interno do Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto nº 10/2025, com base no protocolo n.º 04-076407/2025 e,

considerando a Lei Complementar Estadual nº 113/2005, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que estabeleceu as obrigações dos sistemas de Controle Interno dos jurisdicionados em relação ao Controle Externo;

considerando a Lei nº 16.268/2023, que dispõe sobre a Controladoria-Geral do Município e sobre a Política Municipal de Governança da administração direta, autárquica e fundacional, altera dispositivos das Leis nº 1.656, de 21 de agosto de 1958;

considerando a Instrução Normativa nº 02/2025 da Controladoria-Geral do Município de Curitiba – CGM, órgão central do Sistema de Controle Interno do Município, que orienta a designação dos agentes de controladoria e representantes de Controle Interno e respectivo suplente, e indicação de equipe de apoio, mediante portaria ou ato publicado em Diário Oficial, conforme disponibilidade de pessoal, volume de demandas e porte de cada órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe da Unidade de Controle Interno do Fundo Municipal da Saúde - FMS, da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba:

I – Representantes do Controle Interno:

Titular:

Miriane de Albuquerque, matrícula n.º 146.619, RG 8.288.636-2, CPF 032.995.639-63

Suplente:

Janaína Constanski Santos, matrícula nº 183.597, RG nº7.952.347-0, CPF 007.326.979-48.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 22, de 25 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal da Saúde, 10 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 115

*Designa a servidora **Evanir Santana**, como fiscal.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, § 1º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-313050/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK, processo nº 01-313050/2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de julho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 116

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, § 1º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-312850/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE, processo nº 01-312850/2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de julho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 26

O Superintendente Executivo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-183159/2026,

RESOLVE:

Art. 1.° Alterar a Oferta da educação infantil **de** 2 (dois) a 3 (três) anos, creche **para** 1 (um) a 3 (três) anos, creche, **do Centro de Educação Infantil Cristã Ame CIC**, situado à Pedro Gusso, n.° 4050, bairro Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba, a partir de 10/07/2026**.**

§ 1.° A entidade mantenedora CEI Ame Ensino Cristão CIC Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 61.101.339/0001-79, no cumprimento de suas finalidades, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° O **Credenciamento e Autorização de funcionamento da educação infantil**, foi concedida pela Resolução n.° 19, de 17 de junho de 2026, da Secretaria Municipal da Educação, com o prazo até o final do ano 2030.
Art. 3.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.
Art. 4.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
Art. 5.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 6.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 10 de julho de 2026.
Giovani Santos Vieira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 133

Aplicação de penalidade de advertência e multa ao contratado, em decorrência de inexecução parcial do objeto para o Programa Armazém da Família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no processo administrativo sancionatório n.º 01-301589/2024, em que é interessada a empresa **EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ n.º 05.938.805/0004-47**,** com sede na Av. República Argentina, n.º 210, conjunto 1201, bairro Água Verde, CEP 80.240-210, Curitiba/PR

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de "*ADVERTÊNCIA E MULTA COMPENSATÓRIA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO EQUIVALENTE A QUANTIA DE R$ 25.685,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)*, nos termos do art. 250 e 251, IV, do Decreto n.º 700/2023.

Art. 2º. A penalidade decorre de descumprimento contratual do PE n.º 109/2024-SMSAN/FAAC, caracterizada por atrasos recorrentes e vícios de qualidade nos produtos contratados (arroz integral de 1 kg (R$ 4,67) e feijão preto de 1kg (R$ 4,67)) para o Programa Armazém da Família, causando o desabastecimento dos itens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de julho de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 134

Revoga Portaria n.° 34, de 18 de agosto de 2006, da extinta Secretaria Municipal do Abastecimento - SMAB, e convalida os atos administrativos praticados sob sua égide.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º 905, de 17 de março de 2025, e a superveniência do Decreto Municipal n.º 849, de 11 de junho de 2026, que reformulou e regulamentou integralmente o Programa Sacolão da Família no Município de Curitiba;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela segurança jurídica, clareza normativa e pela eliminação de antinomias no ordenamento jurídico municipal; e

CONSIDERANDO a instrução processual contida no Protocolo Eletrônico n.º 01-027444/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, expressamente e em sua totalidade, a Portaria n.º 34, de 18 de agosto de 2006, emitida pela extinta Secretaria Municipal do Abastecimento - SMAB.

Art. 2.º Ficam resguardados, convalidados e mantidos em sua plena higidez os atos administrativos regularmente praticados e os efeitos jurídicos produzidos sob a égide da norma revogada durante o seu período de vigência.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de julho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 63

Altera sentido de circulação de trânsito.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AS-1083/26, no bairro Batel, na Regional Matriz,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 14 de julho de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:

I – a rua Josefina Rocha passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Jerônimo Durski para a rua Olavo Bilac, neste trecho.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 9 de julho de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 64

Altera sentido de circulação de trânsito.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AS-MA-1079/26, no bairro Cidade Industrial, na Regional CIC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 16 de julho de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:

I – a rua Carlos Muller passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Roberto Bernert para a rua Eduardo Sprada, neste trecho.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 9 de julho de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 64

Designa como gestora e responsável técnica a servidora Márcia Regina Walter, e como suplente a servidora Priscyla Érika Cardoso Cicielski.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 472/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Márcia Regina Walter, matrícula n° 79.079 e como suplente a servidora Priscyla Érika Cardoso Cicielski, matrícula n.° 148.187, do Projeto **LINHA PARADESPORTIVA**, a serem realizados com recursos do Fundo Estadual do Esporte, processo n° 04-058400/2024, em conformidade as diretrizes do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 10 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 65

Designa como gestora e responsável técnica a servidora Marcelo Padilha de Lima, e como suplente a servidora Mariana Trindade Rosa de Souza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 472/2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Marcelo Padilha de Lima, matrículas n° 115.563 e nº 180.066 e como suplente a servidora Mariana Trindade Rosa de Souza, matrícula n.° 180.118, do Projeto **CURITIBA + ESPORTE**, a serem realizados com recursos do Fundo Estadual do Esporte, processo n° 01-238709/2025, em conformidade as diretrizes do Sistemas Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 10 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 22

Torna pública a Resolução nº 59 de 2026 no Conselho Municipal de Esportes de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, resolve:

Tornar pública a Resolução nº 59 do Conselho Municipal de Esportes de Curitiba.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 10 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES

.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 59/2025

Aprovar a Prestação de Contas Final do Projeto CURITIBA + ESPORTES com recursos do Fundo Estadual de Esporte.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CMESP no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 16.160, de 10 de maio de 2023 – Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Curitiba, com a Lei Municipal nº 14.588, de 15 de janeiro de 2015 – Conselho Municipal de Esportes, com a Lei Municipal nº 16.205 de 06 de setembro de 2023 e de acordo com o deliberado em Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes realizada em 26 de junho de 2026,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Projeto CURITIBA + ESPORTES sob gestão da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, com recursos advindos do Fundo Estadual de Esporte no valor total de R$ 443.429,50 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais) e valor executado de R$ 443.427,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais), com saldo de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude apresentou a prestação de contas, com aprovação dos Conselheiros, conforme informações abaixo:

RESUMO DE DESPESAS			
DESPESA	VALOR PREVISTO (R$)	VALOR EXECUTADO (R$)	PERCENTUAL EXECUTADO (%)
MATERIAL ESPORTIVO	443.429,50	443.427,00	99,99%

NOTA DE EMPENHO: 29961/2025	FANEL SPORT		30/10/2025	
BOLA DE VÔLEI 8.0	110	UN.	R$ 275,00	R$ 30.250,00
BOLA DE VÔLEI PRAIA PRÓ	70	UN.	R$ 205,00	R$ 14.350,00
BOLA DE VÔLEI 6.0	115	UN.	R$ 212,00	R$ 24.380,00
RAQUETE DE BEACH TÊNIS	70	UN.	R$ 498,00	R$ 34.860,00
REDE DE BEACH TÊNIS	30	UN.	R$ 243,00	R$ 7.290,00
RAQUETE DE BEACH TÊNIS	20	UN.	R$ 498,00	R$ 9.960,00
				R$ 121.090,00
NOTA DE EMPENHO: 29962/2025	FANEL SPORT		30/10/2025	
REDE DE TÊNIS DE CAMPO	10	UN.	R$ 640,00	R$ 6.400,00
ÓCULOS PARA NATAÇÃO	180	UN.	R$ 16,90	R$ 3.042,00
REDE DE VOLEIBOL	60	UN.	R$ 307,00	R$ 18.420,00
PRANCHETA MAGNÉTICA	100	UN.	R$ 87,00	R$ 8.700,00
QUADRO TÁTICO	3	UN.	R$ 585,00	R$ 1.755,00
				R$ 38.317,00
NOTA DE EMPENHO: 29963/2025	J.KAMINSKI		30/10/2025	
CONE PARA TREINAMENTO 20CM (KITs C/10)	60	KITs	R$ 59,85	R$ 3.591,00
PETECA	30	KITs	R$ 47,85	R$ 1.435,50
				R$ 5.026,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES

.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO: 19964/2025	LCA		30/10/2025	
REDE DE FUTEBOL	30	PAR	R$ 210,00	R$ 6.300,00
REDE DE BASQUETE	60	PAR	R$ 12,50	R$ 750,00
REDE DE FUTEBOL SOCIETY	30	PAR	R$ 109,00	R$ 3.270,00
REDE DE FUTSAL	30	UN.	R$ 135,00	R$ 4.050,00
REDE DE HANDEBOL	9	PAR	R$ 160,00	R$ 1.440,00
				R$ 15.810,00
NOTA DE EMPENHO: 29965/2025	VERTENTES		30/10/2025	
PLACAR DE MESA	30	UN.	R$ 91,00	R$ 2.730,00
APITO	90	UN.	R$ 5,50	R$ 495,00
BOLA DE BASQUETE FEMININO	50	UN.	R$ 99,00	R$ 4.950,00
SKATE	9	UN.	R$ 150,00	R$ 1.350,00
CAPACETE DE PROTEÇÃO INFANTIL	20	UN.	R$ 85,00	R$ 1.700,00
				R$ 11.225,00
NOTA DE EMPENHO: 29966/2025	LCA		30/10/2025	
CORDA	40	Kg	R$ 50,00	R$ 2.000,00
				R$ 2.000,00
NOTA DE EMPENHO: 29967/2025	POLISPORT		30/10/2025	
PALMAR PARA NATAÇÃO	60	PAR	R$ 104,67	R$ 6.280,20
				R$ 6.280,20
NOTA DE EMPENHO: 29968/2025	BARONESA		30/10/2025	
BOLA DE BORRACHA Nº 10	120	UN.	R$ 30,00	R$ 3.600,00
BOLA DE VÔLEI DE PRAIA TAMANHO Nº5	70	UN.	R$ 500,00	R$ 35.000,00
BOLA DE BASQUETE MASCULINO 7.9	50	UN.	R$ 307,00	R$ 15.350,00
BOLA DE HANDEBOL MASCULINO H3	20	UN.	R$ 185,00	R$ 3.700,00
KIT BADMINTON	20	KITs	R$ 245,63	R$ 4.912,60
BOLA DE VÔLEI DE PRAIA TAMANHO Nº5	20	UN.	R$ 500,00	R$ 10.000,00
				R$ 72.562,60
NOTA DE EMPENHO: 29969/2025	FASULL		30/10/2025	
CONE PVC 50CM	300	UN.	R$ 11,80	R$ 3.540,00
BOLA DE BEACH SOCCER	20	UN.	R$ 230,00	R$ 4.600,00
BOLA DE FUTSAL	130	UN.	R$ 155,00	R$ 20.150,00
				R$ 28.290,00
NOTA DE EMPENHO: 29970/2025	FANEL SPORT		30/10/2025	
BOLA DE FUTEBOL 511	100	UN.	R$ 181,00	R$ 18.100,00
BOLA DE FUTSAL SUB 13	130	UN.	R$ 125,00	R$ 16.250,00
BOLA DE FUTSAL MAX 1000	130	UN.	R$ 216,00	R$ 28.080,00
BOLA DE HANDEBOL INFANTIL H1	40	UN.	R$ 163,00	R$ 6.520,00
BOLA DE HANDEBOL FEMININO H2	20	UN.	R$ 173,00	R$ 3.460,00
BOLA DE FUTEBOL SOCIETY SE7E PRÓ	60	UN.	R$ 205,00	R$ 12.300,00
				R$ 84.710,00
NOTA DE EMPENHO: 29971/2025	FANEL SPORT		30/10/2025	
RAQUETE DE BADMINTON	20	UN.	R$ 64,06	R$ 1.281,20
				R$ 1.281,20
NOTA DE EMPENHO: 29972/2025	TRAUM		30/10/2025	
REDE DE VÔLEI DE PRAIA	30	UN.	R$ 403,00	R$ 12.090,00
				R$ 12.090,00
NOTA DE EMPENHO: 29973/2025	FANEL SPORT		30/10/2025	
BOLA PARA TÊNIS DE CAMPO (TUBO COM 3)	50	TB	R$ 48,80	R$ 2.440,00
RAQUETE DE TÊNIS Nº 21	10	UN.	R$ 280,00	R$ 2.800,00
RAQUETE DE TÊNIS Nº 23	10	UN.	R$ 280,00	R$ 2.800,00
RAQUETE DE TÊNIS Nº 25	10	UN.	R$ 280,00	R$ 2.800,00
BOLA DE FUTVÔLEI FT5	20	UN.	R$ 348,00	R$ 6.960,00
LUVA PROTETORA DE PUNHO (PAR)	30	PAR	R$ 69,65	R$ 2.089,50
				R$ 19.889,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES

.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO: 29974/2025	JLS		30/10/2025	
CONE CHAPÉU CHINÊS	800	UN.	R$ 2,15	R$ 1.720,00
BOLA DE TÊNIS PARA INICIANTES (3 UNIDADE)	130	TB	R$ 52,00	R$ 6.760,00
				R$ 8.480,00
NOTA DE EMPENHO: 33992/2025	FANEL SPORT		10/12/2025	
BOLA DE FUTSAL SUB 11	131	UN.	R$ 125,00	R$ 16.375,00
				R$ 16.375,00
TOTAL				R$ 443.427,00

Art. 3° O saldo remanescente de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) deverá ser direcionado para conta exclusiva do Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4° Sendo estas as informações, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eloir Machado de Castro
Presidente Conselho Municipal de Esportes

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 23

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472/26,

resolve,

Torna pública as Resoluções de Inscrições das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes de Curitiba com n° 60, 61, 62 de 2026 no Conselho Municipal de Esportes de Curitiba.

A Resolução n° 63 de Prorrogação de Execução de Termo de Fomento n° 27.242/2025

A Resolução n°64 de Prestação de Contas Final do Projeto IRON MAN 70.3

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 10 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES
Instituído pela Lei Municipal nº
14.588, de 15 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 62/2026

Defere com ressalvas a inscrição de Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CURITIBA – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.°14.588/2015, e Resolução nº 03/2025,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a inscrição da Organização da Sociedade Civil **VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS)** protocolo n° 01-179080/2026, CNPJ: 05.756.233/0001-32 situada à Rua: Professor Algacyr Munhoz Mader, 4465 CEP: 81.350-010, Nova Barigui - CIC, Curitiba/PR. Inscrição 139.2026,com validade de 10/07/2026 a 10/07/2028**.**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eloir Machado de Castro
Presidente Conselho Municipal de Esportes

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES
Instituído pela Lei Municipal nº
14.588, de 15 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 63/2026

Defere a prorrogação do prazo de execução do TERMO DE FOMENTO n° 27.242/2025 celebrado em 03/12/2025 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a Organização da Sociedade Civil **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL AMERICANO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CURITIBA, em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.°14.588/2015, e Resolução nº 03/2025.

Resolve:

Art. 1º Deferir a prorrogação do prazo de execução do Plano de Trabalho do Projeto FLAG DO FUTURO apresentado no chamamento público n° 04/2025 do Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FMEL) pela Organização da Sociedade Civil **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL AMERICANO** formalizado no Termo de Fomento n° 27.242/2025 com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** protocolado sob o n° 01-243508-2025, até a data de 05 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eloir Machado de Castro
Presidente Conselho Municipal de Esportes

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES

.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 64/2026

Aprovar a Prestação de Contas Final do Projeto IRON MAN 70.3 – ETAPA CURITIBA com recursos do Fundo Estadual de Esporte.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CMESP no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 16.160, de 10 de maio de 2023 – Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Curitiba, com a Lei Municipal nº 14.588, de 15 de janeiro de 2015 – Conselho Municipal de Esportes, com a Lei Municipal nº 16.205 de 06 de setembro de 2023 e de acordo com o deliberado em Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes realizada em 10 de julho de 2026,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Projeto IRON MAN 70.3 – ETAPA CURITIBA sob gestão da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, com recursos advindos do Fundo Estadual de Esporte no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e valor executado integralmente.

Art. 2° Sendo estas as informações, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eloir Machado de Castro
Presidente Conselho Municipal de Esportes

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES
Instituído pela Lei Municipal nº
14.588, de 15 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 60/2026

Defere com ressalvas a inscrição de Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CURITIBA – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.°14.588/2015, e Resolução nº 03/2025,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a inscrição da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO PARANÁ** protocolo n° 01-171505/2026, CNPJ: 02.765.097/0001-59 situada à Rua: Annibal Bartholomeu João Lazzaroto CEP: 81.520-180, Jardim das Américas, Curitiba/PR. Inscrição 137.2026,com validade de 10/07/2026 a 10/07/2028**.**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eloir Machado de Castro
Presidente Conselho Municipal de Esportes

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES
Instituído pela Lei Municipal nº
14.588, de 15 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 61/2026

Defere com ressalvas a inscrição de Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CURITIBA – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.°14.588/2015, e Resolução nº 03/2025,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a inscrição da Organização da Sociedade Civil **PROJETO SOCIAL RAQUETES SALVAM VIDAS** protocolo n° 01-171516/2026, CNPJ: 25.256.582/0001-00 situada à Rua: Gardenio Scorzato, 1260 CEP: 82.100-240, Pilarzinho, Curitiba/PR. Inscrição 138.2026,com validade de 10/07/2026 a 10/07/2028**.**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eloir Machado de Castro
Presidente Conselho Municipal de Esportes

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

PORTARIA Nº 29

Torna público a relação dos Credenciados por meio do Procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços, referente às ações de Formação e Desenvolvimento Profissional para servidores municipais e comunidade e, outras ações de Desenvolvimento Institucional de forma presencial, remoto ou a distância - on-line e/ou ensino híbrido, conforme Edital n. 3/2024 – IMAP.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, inciso VIII, do Decreto n. 1.497/2017 e no artigo 6º, do Decreto n. 700/2023:

RESOLVE:

Tornar público a relação dos Credenciados selecionados por meio do Edital de Chamamento Público 3/2024 - IMAP, para fins de prestação de serviço de docência, docente conteudista, professor palestrante, docente para gravação ou transmissão ao vivo, professor *web designer*, professor consultor de educação de nível superior, professor consultor de mídias e ferramentas para EaD, professor consultor de recursos audiovisuais, som, imagem, direção de cena e transmissão, professor consultor de designer instrucional para cursos *on-line* e tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais, que realizarão ações de Formação (cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Formação de Carreiras), ações de Desenvolvimento Profissional (cursos, seminários, oficinas, palestras entre outras ações) e outras ações de Desenvolvimento Institucional de forma presencial, remota ou a distância (síncrona ou assíncrona) – *on-line* e/ou ensino híbrido, segundo legislação vigente, visando a formação e o desenvolvimento profissional dos servidores municipais e comunidade, segundo a listagem de Candidatos Habilitados no Procedimento de Credenciamento de Prestadores de Serviços Pessoa Jurídica, conforme Anexo.

Instituto Municipal de Administração Pública, 10 de julho de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CREDENCIAMENTO IMAP

Tipo: Pessoa jurídica

Edital: 3/2024

Status: Credenciados

RAZÃO SOCIAL			CNPJ
MODALIDADE	ÁREA	TEMA	
EDUCACAO PRESENTE LTDA			08799774000136
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 298

Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31.524, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil LAR BATISTA ESPERANÇA, processo nº 01-073885/2026, para execução do Plano de Trabalho **Pegadas da Infância: Caminhos de Cuidado e Sorrisos**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

RESULTADO PROVISÓRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO Nº 3

Publica o Resultado Provisório de Heteroidentificação dos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Educador Social, regido pelo Edital Normativo n.° 1/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009 e atendendo ao contido na Lei Municipal n.º 15.931/2021, no Decreto Municipal n.º 230/2022 no Edital Normativo n.° 1/2022, no Edital de Convocação para Heteroidentificação n°3/2026 e na Portaria Conjunta nº 6/2025,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO o Resultado Provisório do Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas à População Negra (predo ou pardo) e Povos Indígenas no Concurso Público para o Cargo de Educador Social, regido pelo Edital Normativo n.° 1/2022, conforme anexo.

O candidato não identificado pela Comissão de Heteroidentificação como integrante da População Negra ou dos Povos Indígenas poderá interpor recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação no dia 14/07/2026, das 8h às 18h, na Sede da Fundação de Ação Social, Rua Eduardo Sprada, 4520, Cidade Industrial de Curitiba.

O recurso deverá ser interposto presencialmente e deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do assunto recorrido.

Não serão analisados recursos interpostos fora do prazo estabelecido acima.

Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFIRMADOS NA CONDIÇÃO DE PRETO, PARDO E INDÍGENA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL NORMATIVO N.° 1/2022
EDUCADOR SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO PPI Nº 21 A 35

Classificação	Nome
22	MARCELO HARASSEN DO O
25	ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR
27	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA
30	ELIEZER ALVES PEREIRA
32	RENATO CESAR DE LIMA GOMES
33	FABIANE DE OLIVEIRA SILVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de Curitiba, CNPJ nº 76.579.630/0004-77, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202637050003, Espelho da Programação nº 410690220260010, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ***RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS EM AÇÃO****, que tem por objetivo promover autonomia, inclusão social, proteção integral e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências acolhidas nas Residências Inclusivas da APAE Curitiba, por meio da complementação e qualificação da equipe de atendimento com a contratação de 02 cuidadores e 02 educadores sociais, fortalecendo o cuidado humanizado, individualizado e contínuo, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 158/2026 de 3 de julho de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de Curitiba. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituto Futebol de Rua, CNPJ nº 08.607.847/0001-40, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202643200011, Espelho da Programação nº 410690220260002 e Emenda Parlamentar Federal nº 202637050003, Espelho da Programação nº 410690220260010 para desenvolvimento do Plano de Trabalho ***Cores e Vínculos – Arte e Desenvolvimento no SCFV*** *, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças entre 6 e 12 anos atendidas pelo SCFV do Instituto Futebol de Rua, por meio de oficinas de artes, fortalecendo a convivência, o protagonismo, a expressão criativa e os vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 135/2026 de 3 de julho de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC Instituto Futebol de Rua. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de*

segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 79.573.499/0007-71, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 20264482007, Espelho da Programação nº 410690220260006, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ***Pertencer e Viver,*** *que tem por objetivo qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da ampliação de ações socioeducativas que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento da autonomia, o protagonismo e a prevenção de situações de risco social, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 150/2026 de 3 de julho de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR - CSS , CNPJ nº 02.300.137/0001-97, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202637050003, Espelho da Programação nº 410690220260011, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ***"Vida Plena"****, que tem por objetivo garantir a continuidade e manter a boa prestação de serviços aos acolhidos da CSS, motivando–os no desenvolvimento do autocuidado e da autonomia, e promover a autoestima das pessoas acolhidas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 161/2026 de 3 de julho de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR - CSS. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal*

justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP, CNPJ nº 02.765.097/0001-59, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202637050003, Espelho da Programação nº 410690220260010, para desenvolvimento do Plano de Trabalho VÍNCULOS QUE TRANSFORMAM, que tem por objetivo qualificar e fortalecer as ações do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 145/2026 de 03 de julho de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba, CNPJ nº 76.579.630/0001-24, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202644870005, Espelho da Programação nº 410690220260008, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ***FORTALECENDO O ACOLHIMENTO****, que tem por objetivo qualificar o acompanhamento das equipes e promover atendimento mais humanizado, seguro, individualizado e inclusivo às pessoas com deficiência intelectual e múltipla acolhidas através do fortalecimento do serviço de acolhimento institucional das Residências Inclusivas da APAE Curitiba por meio da contratação de um coordenador, visando adequar a estrutura técnica às diretrizes da NOB – RH/SUAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 157/2026 de 3 de julho de 2026 do CMAS. Diante disso, há*

inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

PORTARIA Nº 14

Designa agentes operadores de certame do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO (CTUR).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeado através do Decreto Municipal n° 1497, publicado no Diário Oficial do Município nº 123, de 04 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como Legislação Municipal vigente, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01-043729/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes operadores de certame do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO para desempenhar atribuições nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 2193, de 28 de novembro de 2023, os servidores:

André Henri Cumin, matrícula nº 211/CTUR
André Renovato Tobo, matrícula nº 234/CTUR
Adriano Alves de Paula Rodrigues, matrícula nº 143/CTUR
Celia Aparecida Pires de Souza, matrícula nº 177/CTUR
Celita Martins Weigert, matrícula n.º 160/CTUR
Dalci Sontag Junior, matrícula nº 178/CTUR
Daniela Vitório Del Puente, matrícula n.º 229/CTUR
Douglas Mercer dos Santos, matrícula nº 218/CTUR
Gessica Mayra Decker, matrícula nº 220/CTUR
Grécia Correa, matrícula nº 217/CTUR
Jessica Elisa da Rosa, matrícula nº 65/CTUR
Kamylla Zaithammer Matwijszyn, matrícula nº 221/CTUR
Luciane Vanessa Fagundes, matrícula nº 212/CTUR
Luís Felipe Andrade Strugo, matrícula nº 13/CTUR
Maíra Pedron Fontana, matrícula n.º 104/CTUR
Marcia Regina Moraes de Siqueira, matrícula nº 206/CTUR
Mariangela dos Santos, matrícula nº 210/CTUR
Simone Carvalho Feres, matrícula n.º 228/CTUR
Vanessa Pereira Prestes, matrícula n.º 232/CTUR

Art. 2º O agente operador de certame atuará nos processos de compras e contratações públicas, em cada função específica, onde desenvolverá sua competência, em conformidade com as alíneas do inciso II, do §1º, do art. 22, do Decreto Municipal nº

2193, de 28 de novembro 2023.
Parágrafo único: O agente operador de certame na função de pregoeiro e a equipe de apoio serão devidamente indicados em cada processo de licitação, no qual deverá ser juntada a presente portaria.
Art. 3º Em cumprimento ao princípio da segregação das funções, o agente operador de certame não poderá ser designado, no mesmo processo, como agente de planejamento, gestor ou fiscal do contrato, se houver.
Art. 4º O agente operador de certame poderá auxiliar, quando solicitado, na elaboração do Edital, nos termos do previsto no art. 36, do Decreto nº 2193, de 28 de novembro 2023.
Parágrafo único: Todos os membros designados nesta Portaria estão igualmente nomeados e poderão atuar como equipe de apoio nos processos de Pregão Eletrônico.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 4, de 12 de março de 2026.
Instituto Municipal de Turismo, 9 de julho de 2026.
Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

PORTARIA Nº 23

DESIGNA *Comissão Permanente de Contratação e revogada a Portaria nº 9/2024.*

A PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16/2025, publicado no D.O.M. nº 01, de 02 de Janeiro de 2025, e considerando o previsto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e ainda os Decretos Municipais que regem a matéria de licitações e contratos, no âmbito da engenharia, arquitetura, planejamento urbano, projetos, pesquisas e demais assuntos correlatos, assim como demais objetos de interesse de licitação deste Instituto.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, conforme art. 6º, inciso L, da Lei Federal 14.133/2021, os servidores relacionados a seguir, para integrar a Comissão Permanente de Contratação, denominada C.P.C. - IPPUC vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira – D.A.F., sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Contratação deste Instituto, com as seguintes atribuições:
PRESIDENTE:
EDSON FREITAS CHAPARRO – matrícula 85.712
MEMBROS PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA:
HUGO LEONARDO DE ALMEIDA PINTO - matrícula 82.040
SILVIA HARUMI TOIOHARA – matrícula – 82.042
LILIAN STEDILE FERRI – matrícula – 82.054
MEMBROS PARA ATUAÇÃO TÉCNICA:
BENTO REZENDE JUNIOR – matrícula 81.153
GUILHERME MACEDO FREGONEZI - matrícula 82.052
CAROLINA RODRIGUES MICHAUD DEMETERCO - matrícula 82.067
LORENA CAMARGO ZONATTO IMOTO – matrícula 82.069

MEMBROS SUPLENTES:
JOÃO GUSTAVO CARRARO HORTMANN – matrícula 81.295
LEOMAR DE ANDRADE – matrícula – 81.229
Art. 2º - DEFINIR o âmbito de competência da Comissão ora designada, cabendo-lhe a convocação e publicação de editais de licitações e contratações, abertura de sessões, recebimento, exame, avaliação da documentação técnica, atestados e demais expedientes das propostas inscritas na licitação, elaboração de julgamento conforme procedimentos previstos na legislação vigente, publicação e divulgação dos resultados, assim como as demais funções e atribuições pertinentes, de conformidade com os dispositivos previstos na N.L.L.C. - Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal 14.133/2021, bem como regidos pelos Decretos Municipais e suas alterações, pertinentes à matéria de Licitações e Contratações no âmbito deste instituto, assim como observar o disposto no art. 98 da Lei Orgânica do Município e suas alterações.
Art. 3º - As licitações as quais se refere esta portaria, serão todas de responsabilidade deste órgão, exceto as licitações consideradas especiais, as quais poderão ser designadas Comissões Especiais de Contratação por ato próprio, específico, e quando couber.
Art. 4º- CONCEDER aos membros efetivos e suplentes, integrantes da Comissão Permanente de Contratação, C.P.C. - IPPUC, a gratificação prevista no Art. 72 do Decreto Municipal nº 2.193/2023.
Parágrafo Único - A gratificação a que se refere o parágrafo anterior não será concedida para servidor que detenha cargo em comissão ou função gratificada igual ou superior ao símbolo FGA.
Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município – D.O.M., ficando revogada a Portaria nº 9/2024, publicada no D.O.M. nº 54, de 20/03/2024.
Art. 6º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 7º - Os membros da Comissão Permanente de Contratação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as atribuições de seus cargos e funções.
Art. 8º - Para atender ao princípio da “segregação de funções”, estipulado no art. 5º e art. 7º, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e ainda no Decreto Municipal nº 700/2023 em seu art. 2º, § 2º e suas alterações, o servidor nomeado na Comissão Permanente de Contratação –C.P.C. -IPPUC, não poderá participar e conduzir processos como “Agente de Planejamento”, “Gestor” ou “Fiscal de Contrato”, para os objetos cujo servidor esteja participando como membro do referida Comissão, e para aquele objeto específico, ficando liberada sua participação para as funções acima elencadas, desde que não participe da Comissão para aquele objeto a ser licitado.
Art. 9º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Permanente de Contratação poderá solicitar assessoramento técnico: de servidor, setor, coordenação ou departamento que detenha atribuição e conhecimento técnico em sua área de atuação, mesmo que este não seja membro desse colegiado, solicitando formalmente através da plataforma SUP - Sistema único de protocolo, quando para unidade interna e do município, e através de Ofício e de forma eletrônica, quando para órgão externo.
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 10 de julho de 2026.
Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 259, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 125, de 09/07/2026.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 26680/01** ao Contrato de Prestação de serviços celebrado em 15.07.2025. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 08.07.2026.
Prazo:
vigência: Mais12 meses a partir de 21.07.2026 e encerramento em 21.07.2027.
Valor Global: R$ 47.359,40.
Dotação orçamentária:
02001.04122.0005.2005.339040.0.1.000 97-0.
Processo: 01-167455/2025-PMC.
ERRATA para correção da data de assinatura.
Onde se lê: Data de Assinatura: 09.08.2026.
Leia-se: Data de Assinatura: 08.07.2026.
Procuradoria Geral do Município, 10 de julho de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 262

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA.
Objeto: Aditivo nº **23781/10** ao Contratode prestação de serviços celebrado em 03/12/2019. Pregão Eletrônico nº 367/2019-SME. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 02.07.2026.
Prazo:
vigência: Mais 02 meses a partir de 03.07.2026.
Valor Global: Até R$ 2.306.058,30.
Dotação orçamentária:
09001.12367.0005.2077.3.3.90.33.0.1.104 3-0
Processo: 01-059187/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A.
Objeto: Aditivo **nº 24826/06** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 31.05.2022. Pregão Eletrônico nº 040/2022-SMMA. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 08.07.2026.
Prazo
vigência: Mais 08 meses a partir de 01.10.2026 findando em 31.05.2027.
execução: Mais 09 meses e 19 dias a partir de 13.08.2026 findando em 31.05.2027.
Valor Mensal: Até R$ 86.977,76.
Valor Global: Até R$ 837.595,83.
Dotação orçamentária:
10001.18122.0007.2084.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-035170/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Objeto: Aditivo **nº 24858/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.07.2022. Pregão Eletrônico nº 073/2022 – SGM. Prorrogação de prazo de vigência e execução.
Data de Assinatura: 09.07.2026.

Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.07.2026 findando em 12.07.2027.
execução: Mais 12 meses a partir de 13.07.2026 findando em 12.07.2027.
Valor Mensal: Até R$ 125.925,64.
Valor Global: R$ 1.511.107,68.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.
Processo: 01-100784/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Objeto: Aditivo **nº 24859/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.07.2022. Pregão Eletrônico nº 073/2022 – SGM. Prorrogação de prazo de vigência e execução.
Data de Assinatura: 09.07.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.07.2026 findando em 12.07.2027.
execução: Mais 12 meses a partir de 13.07.2026 findando em 12.07.2027.
Valor Mensal: Até R$ 121.382,51.
Valor Global: Até 1.456.590,12.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0
Processo: 01-100790/2022-PMC
Procuradoria Geral do Município, 10 de julho de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 263

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25581/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.11.2023. Pregão Eletrônico nº 320/2023 – SMMA. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 07.07.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir 07.10.2026 findando em 06.10.2027.
execução: Mais 12 meses a partir de 14.08.2026 findando em 13.08.2027.
Valor Mensal: Até R$ 229.065,13.
Valor Global: Até R$ 2.748.781,56.
Dotação orçamentária:
10201.17512.0010.2100.339039.0.1.031 82-1.
Processo: 01-139886/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25670/02** ao Contrato de empreitada de obras celebrado em 23.01.2023. Concorrência Pública nº CPI / 028/2023 – SMOP/OPP – NDB. Prorrogação de prazos de vigência, execução e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 08.07.2026.
Prazo:
vigência: Mais 60 dias a partir de 09.10.2026 findando em 07.12.2026.
execução: Mais 60 dias a partir de 13.04.2026 findando em 11.06.2026.
Valor Global: Até R$ 69.887.184,01.
Valor do Ajuste: **-**R$ 2.479.227,32.
Dotação orçamentária:
11001.15453.0006.1069.449051.4.1.629 2-2.
11001.15453.0006.1069.449051.6.1.000 2-2.
Processo: 01-045617/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25888/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 24/01/2024. RDC/011/2023. Prorrogação do prazo de vigência, execução.
Data de Assinatura: 09.07.2026.
Prazo
vigência: Mais 120 dias a partir de 14.12.2026 findando em 12.04.2027.
execução: Mais 120 dias a partir da ordem de serviço.

Processo: 01-220519/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SERVIPLUS SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Aditivo nº **25910/06** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 22.01.2024**.** Pregão Eletrônico nº 281/2023-SEPLAD. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 09.07.2026.
Valor Mensal: Até R$ 26.462,00.
Valor Global: Até R$ 315.018,86.
Valor do Ajuste: R$ 10.623,29.
Dotação orçamentária:
02001.04122.0005.2005.339037.0.1.000.
Processo: 01-296447/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S.
Objeto: Aditivo **nº 25972/03** ao Contrato de Empreitada de obras celebrado em 12.04.2024. RDC/016/2023-SMOP/OPO. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 08.07.2026.
Prazo:
vigência: Mais 240 dias a partir de 31.07.2026 findando em 27.03.2027.
execução: Mais 180 dias a partir da ordem de serviço.
Processo: 01-246889/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 10 de julho de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 264

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
IOLE CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 26211/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 04.10.2024. Pregão Eletrônico nº 49/2024, lote 05. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 09.07.2026.
Valor Mensal: Até R$ 127.348,74.
Valor Global: Até R$ 1.512.184,88.
Valor do Ajuste: R$ 112.176,38.
Dotação orçamentária:
11001.18542.0005.2108.339039.0.1.504 82-99.
11001.18542.0005.2108.339039.0.1.000 82-99.
11001.18542.0005.2108.339039.0.1.016 82-99.
Processo: 01-232332/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
VLM SUL – SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 26704/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 29.07.2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025 – SME. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 10.07.2026.
Prazo:
vigência: Mais 06 meses a partir de 29.07.2026 findando em 24.01.2027.
Processo: 01-091822/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 26725/01** ao Contrato de Prestação de serviços celebrado em 04.08.2025. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 09.07.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir 04.08.2026 findando em 03.08.2027.
Valor Global: R$ 94.718,80.
Dotação orçamentária:

14001.04122.0007.2126.339040.0.1.016 97-0.
14001.04122.0007.2126.339040.0.1.509 97-0.
14001.06122.0007.2129.339040.0.1.000 97-0.
14001.06181.0005.2131.339040.0.1.000 97-0.
Processo: 01-169544/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
NACIONAL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 27756** para prestação de serviços de limpeza de calhas e rufos, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas. Pregão Eletrônico nº 11/2025- SGM.
Data de Assinatura: 09.07.2026.
Prazo:
vigência: Será de 365 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 93.960,00
Dotação orçamentária:
11001.15122.0006.2103.339039.0.1.000 78-99.
Processo: 01-160422/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Objeto: Contrato **nº 27764** de prestação de serviços de fornecimento de créditos para de vale transporte, sendo sua utilização pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.
Data de Assinatura: 09.07.2026.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 400.000,00.
Dotação orçamentária:
15203.08243.0001.6008.339039.5.2.880.
Processo: 01-246493/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 10 de julho de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 265

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
RYAN EDUARDO GONÇALVES TIBLIER.
Objeto: Contrato **nº 27799** de prestação de serviços eventuais de ações formativas para Rede Municipal de Ensino. Chamamento Público nº 02/2024.
Data de Assinatura: 10.07.2026.
Prazo:
vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 23.040,00.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0007.2058.339036.0.1.103.
09001.12361.0007.2058.339036.0.1.107.
09001.12361.0007.2058.339039.0.1.103.
09001.12365.0007.2071.339036.0.1.103.
09001.12365.0007.2071.339039.0.1.103.
Processo: 01-174373/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BADMINTON CURITIBA.
Objeto: Termo **nº 27808** de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - FMEL para execução do Plano de Trabalho “Núcleo de Indicação Esportiva de Badminton Escolar”. Chamamento Público nº 01/2026 – FMAEL.
Data de Assinatura: 08.07.2026.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 35.249,00.
Dotação orçamentária:
13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000.
13200.27812.0002.2125.335041.1.1.000.
13200.27812.0002.2125.335042.0.1.000.
Processo: 01-095613/2026-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK.
Objeto: Termo **nº 27823** de Fomento Fomento a fim de destinar recurso financeiro, para a execução do Plano de Trabalho denominado “Qualidade Humana”, adquirir produtos e materiais de consumo para usufruto dos usuários e da instituição.
Data de Assinatura: 10.07.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 27.07.2026 até 27.07.2027.
Valor Global: R$ 100.000,00.
Dotação orçamentária:
15201.08242.0002.2146.335041.1.1000 99-99.
Processo: 35-000095/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TANIA CRISTINA VERONA.
Objeto: Contrato **nº 27825** de prestação de serviços eventuais de ações formativas para Rede Municipal de Ensino. Chamamento Público nº 02/2024.
Data de Assinatura: 10.07.2026.
Prazo:
vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 18.000,00.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0007.2058.339036.0.1.103.
09001.12361.0007.2058.339036.0.1.107.
09001.12361.0007.2058.339039.0.1.103.
09001.12365.0007.2071.339036.0.1.103.
09001.12365.0007.2071.339039.0.1.103.
Processo: 01-178348/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK.
Objeto: Termo **nº 27828** de Fomento Fomento a fim de destinar recurso financeiro, para a execução do Plano de Trabalho denominado “Nutrindo Vidas”, adquirir produtos alimentícios para nutrir os usuários.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data de Assinatura: 10.07.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 27.07.2026 até 27.07.2027.
Valor Global: R$ 20.000,00.
Dotação orçamentária:
15203.08243.0001.6007.335041.1.1000 99-99.
Processo: 35-000095/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 10 de julho de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 10

Torna Públicoa Agência Curitiba o Aditivo ao Contrato nº 113.

A **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**, CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94, Torna Público o Aditivo ao Contrato nº 113.1, formalizado com a empresa **T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS &CIA LTDA – EPP,** CNPJ/MF nº 73.968.505/0001-18, conforme anexo.
Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 8 de julho de 2026.
Letícia Wolf Moura Justus : Diretora Administrativa e Financeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80250-040
41 3114-6803
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

ag.cwb

Prefeitura de CURITIBA

Termo Aditivo ao Contrato nº 113.1 que entre si celebram a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A** e a empresa **T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – EPP**.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 1º andar, bairro Rebouças, nesta capital, neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira **LETICIA WOLF MOURA JUSTUS**, CPF/MF nº 041.487.989-97, e pelo Diretor Técnico **PAULO CESAR KRAUSS**, CPF/MF nº 610.751.919-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – EPP,** CNPJ/MF nº 73.968.505/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Dona Ludovica Bório, nº 997, Raia, CEP 83.206-190, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio **THOMAZ FERNANDO BERTOLUCCI VILLAS BOAS**, CPF/MF nº 164.538.908-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, de acordo com o Processo Administrativo nº 01-281044/2025, em consonância com a Lei nº 13303/16; do art. 26, II do RILC/ACD e das demais legislações aplicáveis à espécie, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de **01 (uma) impressora** multifuncional monocromática, modelo HP 4103, composto por equipamentos de impressão, software de gestão, suporte técnico especializado e logística de suprimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

Fica acrescida a importância de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** mensal, pela impressora ora contratada, que contempla o fornecimento de peças, de toner e o software Print Way para gerenciamento da impressora e suporte técnico, totalizando **R$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** mensais, pela locação dos equipamentos e pelos serviços previstos na Cláusula Primeira do contrato originário, **somada ao valor correspondente ao número de impressões realizadas no mês**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Gestor e Suplente do Contrato

Fica designado como Gestor do Contrato Thiago Fernando de Oliveira Scrok – matrícula nº 71.055 e como Suplente Maria Juliana Roberto – matrícula nº 71.076.

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação

A **CONTRATADA** dá plena, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações da **CONTRATANTE** relativa aos pagamentos ou repasses do termo originário e suas alterações, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Da LGPD

A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17/02/2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este aditivo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

E por estarem de acordo, firmam o presente ajuste para um só efeito, em uma via da qual serão tiradas quantas cópias forem necessárias, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

Leticia Wolf Moura Justus
Diretora Administrativa e Financeira

Paulo Cesar Krauss
Diretor Técnico

T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – EPP

Thomaz Fernando Bertolucci Villas Boas
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. _____
Nome: Thiago Fernando O. Scrok
CPF nº 129.750.269-86

2. _____
Nome: Maria Juliana Roberto
CPF nº 021.818.049-74

2

ASSINADO DIGITALMENTE

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1731 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-9000
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

Prefeitura de CURITIBA

ANEXO I – Planilha de Especificações Técnicas e Valores

TIPO	MODELO	LOCAL	IMPRESSORAS		CÓPIAS
			QUANT.	VALOR MENSAL	
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Boa Vista	11(onze)	R$1.175,00	20.000 P&B R$ 480,00
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Santa Felicidade			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Cajuru			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Fazendinha			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Pinheirinho			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Boqueirão			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Bairro Novo			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U. R. Tatuquara			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. CIC			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Sede			
P&B	Impressora Multifuncional monocromática HP 4103	Sede			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

Prefeitura de CURITIBA

COLOR	Impressora Multifuncional Laser Colorida Corporativa - Brother MFC-L8610CDW	Sede	01(uma)	R$ 300,00	1.500 P&B R$ 97,50 500 COLOR R$ R$ 130,00
VALORES MENSAIS				R$ 1.475,00	R$ 707,50
TOTAL MENSAL (SOMA 1 + 2):				R$ 2.182,50	
TOTAL ANUAL:				R$ 26.190,00	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-8883
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

Prefeitura de CURITIBA

AUTORIZAÇÃO DE QUITAÇÃO

CONTRATANTE	PROTOCOLOS	CONTRATO
AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A	01-281044/2025	Nº 113.1
CONTRATADA	**Data da Emissão**	
T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 73.968.505/0001-18.	07/11/2025	15/06/2026

Forma de Contratação	Total Estimado do Serviço	Valor Estimado da Parcela Mensal	Prazo de Vigência
Dispensa – art. 26 – II do RILC/ACD e da Lei nº 13.303/2016	R$ 26.190,00	R$ 2.182,50	06 (seis) meses

OBJETO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

Aditivo de Acréscimo de uma impressora Multifuncional HP 4103 ao contrato da empresa especializada em locação de equipamentos de impressão, que incluem o fornecimento dos produtos de consumo, a manutenção técnica e peças, bem como a impressão de documentos, sem franquia mínima de cópias/impressões. Os 12 (doze) equipamentos estão instalados na sede da Agência Curitiba e nas Unidades Regionais localizadas nas Administrações Pública do Município, relacionadas no Anexo - II do instrumento originário e no aditivo, que passa a fazer parte integrante deste ajuste.

FORMA DE PAGAMENTO

De acordo com a Cláusula Segunda do Terceiro Aditivo a **AGÊNCIA CURITIBA** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** mensais pela locação dos equipamentos e pelos serviços previstos no **ANEXO I**, que incluem o fornecimento dos produtos de consumo, a manutenção técnica e peças, **somada ao valor correspondente ao número de impressões realizadas no mês**.

Prazo de Vigência: Início: **15/06/2026** – Término: **13/12/2026**.

Responsáveis pelos Serviços / Gestor e Suplente do Contrato

Nome: Thiago Fernando O. Scrok / Maria Juliana Roberto

Responsável pela Autorização de Quitação

Data:
15/06/2026

Leticia Wolf Moura Justus
Diretora Administrativa e Finahceira

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 65

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 113/06

Protocolo Eletrônico: 01-185039/2024 e 01-050804/2025

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e SÉRGIO MANOEL PROPST

Assinatura: Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e seis.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor locatício, fica concedida revisão de valore em consonância com o Laudo de Avaliação n 067/2025 da Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI/SMATI, passando o valor mensal de R$ 4.729,41 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) para R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e o valor global de R$ 28.376,46 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarentas e seis centavos) para R$ 56.363,92 (cinquenta e seis mil, trezenos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) a partir da data 20/08/2025 à 19/08/2026.

Valor: O valor mensal do aluguel R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e o valor global de R$ 56.363,92 (cinquenta e seis mil, trezenos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Dotações Orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
2026 – 38.001.08.243.0002-6014.339036.0.1.001 15 - 1
2026 – 38.001.08.245.0002-2255.339036.0.1.001 15 - 1

Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 66

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 428

Protocolo Eletrônico: 01-187375/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a empresa TERCERIZZA FACILITIES LTDA.

Assinatura: Aos trinta dias do mês junho do ano de dois mil vinte e seis.

Objeto: Tem o presente por objeto a contratação de serviços contínuos para prestação de serviços integrados de apoio operacional, para atendimento das demandas da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS.

Vigência: O prazo de vigência será 06/07/2026 a 05/07/2027.
Valor: O pagamento mensal, durante a vigência do prazo de execução do serviço desta contratação será de até R$ 224.996,31 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).
Dotações Orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
38001.08243.0001.6003.339037.0.1.001
38001.08245.0001.2017.339037.0.1.001
38001.08245.0001.2230.339037.0.1.001
38001.08245.0001.2230.339037.0.1.001
38001.08243.0002.6015.339037.0.1.001
38001.08245.0002.2255.339037.0.1.001
38001.08245.0002.2257.339037.0.1.001
38001.08245.0002.2257.339037.0.1.001
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
29001.08122.0001.2013.339037.0.1.001
29001.08122.0001.2013.339037.0.1.001
29001.08122.0002.2211.339037.0.1.001
29001.08122.0002.2211.339037.0.1.001
Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 67

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023 e 701/2023,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 292/01
Protocolo Eletrônico: 01-137176/2025 e 01-234352/2024.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a empresa HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI.
Assinatura: Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e seis.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual sem alteração de valores, o objetivo do presente Termo de Contrato é a ‘’CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DE CORTINAS’’, para atendimento das demandas da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS.
Vigência: O prazo de vigência será 26/06/2026 a 25/06/2027.
Valor: Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com o disposto na Cláusula Primeira, sendo o valor total da presente contratação de até R$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias:
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS – 2.856,00

29.001.08.122.0002.2211.3.3.90.39 0 1 001 -
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – R$ 25.704,00
38.001.08.243.0002.6015.3.3.90.39 0 1 001
38.001.08.245.0002.2254.3.3.90.39 0 1 001
38.001.08.245.0002.2255.3.3.90.39 0 1 001
38.001.08.245.0002.2257.3.3.90.39 01 001
Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 68

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 227/03
Protocolo Eletrônico: 01-042528/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a empresa CASANOVA TURISMO LTDA
Assinatura: Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e seis.
Objeto: O presente termo aditivo informa que a partir de 30/06/2026 o contrato sofre acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aplicado sobre o limite do valor mensal máximo.
Valor: O valor mensal máximo passa de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para até R$81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e o contrato passa de até R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para até R$ 796.791,67 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
2026 – 38.001.08.245.0002 – 2254.339039.0.1.001 53-0
2026 – 38.001.08.245.0002 – 2255.339039.0.1.001 53-0
2026 – 38.001.08.245.0002 – 2257.339039.0.1.001 53-0
2026 – 38.001.08.245.0002.2257.339039.1.1.001 53-0
Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 69

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO - 213.

Protocolo eletrônico: 01-158023/2025.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a empresa PENSIONATO UNIVERSITÁRIO LTDA - ME.

Assinatura: Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Tendo em vista o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 01-158023/2025 e observado o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 610/2019, promovo o Apostilamento de Reajuste ao Termo Aditivo do Contrato sob nº 213/06, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, perfaz o percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), com base no índice da Inflação acumulado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, para a aplicação a partir de 15/12/2025.

Valor: O valor da diária de até R$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos) passa para até R$ 118,98 (cento e dezoito reais e noventa e oito centavos). O valor global da contratação para o período de vigência passa de até R$ 1.039.337,50 (um milhão, trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para até R$ 1.066.642,50 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

38.001.08.245.0002.2257.3.3.90.39 0 1 001 53-00. R$ 27.305,00

Fundação de Ação Social, 10 de julho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 64

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUIZ GUSTAVO DA SILVA BATISTA**

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 055/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço público Teatro Universitário de Curitiba, para realização do evento “Travessias no Hip Hop”, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2026.

Processo Administrativo: 01-164326/2026

Período de vigência: 02/07 a 30/08/2026

Data de assinatura: 02/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NIPO-BRASILEIRA DE CURITIBA - NIKKEI CURITIBA**

Termo de Apoio nº 059/2026

Objeto: Apoio com infraestrutura para realização do evento “34° IMIN MATSURI - Festival do Imigrante Japonês”, nos dias 11 e 12/07/2026, no Centro de Eventos Positivo no Parque Barigui.
Processo Administrativo: 01-178591/2026
Valor do apoio com infraestrutura: R$ 151.804,27
Período de vigência: 10 a 31/07/2026
Data de assinatura: 10/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 14.028.642 GRASIELA PIASSON
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8086/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnicos Artísticos, na modalidade Técnico do Som, para atender a programação do projeto “8 Anos de Samba de Cassin, de 06/07 a 20/08/2026.
Processo Administrativo: 01-165078/2026
Processo de inexigibilidade: 88/2026-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 1.440,00
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 26/06 a 31/07/2026
Data de assinatura: 26/06/2026
Fundação Cultural de Curitiba, 10 de julho de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 211

Torna público, Extrato de Termo Aditivo.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público o Extrato do Termo Aditivo, constante abaixo:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO FUC Nº. 610/2025
Origem: Pregão Eletrônico FUC Nº. 022/2024 – Protocolo SUP: 01-181923/2024 - ALC/AEPO.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.
Contratada: NÓRDICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Substituição das vigas calhas e calhas do Sistema de Drenagem da Cobertura do Terminal de Transporte Urbano do Pinheirinho, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários, localizado na cidade de Curitiba, estado do Paraná.
Motivo: Prorrogação por 60 (sessenta) dias, a etapa de execução do objeto do contrato.
Valor: O valor global estimado do contrato permanecerá o mesmo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data da assinatura: 10.07.2026.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 9 de julho de 2026.
Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 32

Contrato nº 531/2026 de prestação de serviços de limpeza e esterilização, a vapor saturado, de materiais e instrumentos médicos, que entre si celebram o Instituto Curitiba de Saúde – ICS e LTN Esterilização e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS** resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:
PROCESSO nº 01-094471/2024
CONTRATO nº 531/2026
Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021
Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS - CNPJ nº 03.518.900/0001-13 e a empresa **LTN ESTERILIZACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 40.088.008/0001-76
Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza e Esterilização, a vapor saturado, de Materiais e Instrumentos Médicos.
Período de vigência: 12 (doze) meses contados desta publicação.
Valor: R$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Instituto Curitiba de Saúde, 10 de julho de 2026.
Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 117

Torna público o extrato de contratos, convênios, acordos e outros ajustes: 6º Termo Aditivo ao C.A. 052/2022 – FEAS.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS e a empresa **Linha Verde Galpões Empresariais Ltda.**
Objeto: Sexto termo aditivo de renovação de prazo, reajuste e reequilíbrio do IPTU do Contrato Administrativo nº 052/2022, que tem por objeto a locação de 01 (um) barracão, para abrigar o almoxarifado da FEAS, firmado com a empresa **Linha Verde Galpões Empresariais Ltda.**

Data: 08/07/2026
Prazo de vigência: 08/07/2026 a 07/07/2027.
Valor Global: O valor global do contrato passa de **R$ 268.119,00** (duzentos e sessenta e oito mil, cento e dezenove reais) para até **R$ 280.927,92** (duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). O valor do aluguel foi reajustado com base no índice **IPCA, correspondente a 4,72%**. O IPTU teve seu valor reequilibrado em **R$ 817,68** (oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo nº 159/2022.
Dispensa de Licitação nº 057/2022.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de julho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 118

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes. 2º Termo Aditivo ao C.A. 073/2025 – FEAS.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS e a empresa **London Vigilância Patrimonial Ltda.**
Objeto: Segundo Termo Aditivo de supressão ao Contrato Administrativo n.º 073/2025 – FEAS, cujo objeto consiste na contratação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância convencional, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executadas de forma contínua nas dependências externa e interna das unidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas. O presente Termo Aditivo é celebrado com a empresa **London Vigilância Patrimonial Ltda.**
Data: 09/07/2026
Prazo de vigência: até 06/11/2026
Valor global: O valor global total passa de R$5.121.187,68 (cinco milhões, cento e vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para até R$ 4.751.656,56 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas
Processo administrativo n.º 01-151958/2025.
Pregão Eletrônico n.º 108/2025 - FEAS.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 119

Torna público o contrato 49/2026, referente a dispensa de licitação 9/2026, para contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, estratégica, consultiva e metodológica

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a **empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR**
Objeto: Contrato Administrativo n.º 49/2026. Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, estratégica, consultiva e metodológica, voltados à estruturação, modelagem institucional, governança e implantação assistida de atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS., pelo período de 12 (doze) meses
Data: 29/06/2026.
Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$502.000,00
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-162968/2026
Dispensa de Licitação n.º 9/2026
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de julho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 26

TORNA público o extrato do Aditivo Contratual.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato do Aditivo Contratual, conforme abaixo.

Aditivo nº 04/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Contrato nº 427/2023
Concorrência Pública Internacional -CPI nº 02/2022 – IPPUC/UTAG
Processo Administrativo nº 01-275819/2024
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC e Consórcio STE/Engemin - BRT, composto pelas empresas STE - Serviços Técnicos de Engenharia S.A. e Engemin - Engenharia e Geologia Ltda.
Objeto: Consultoria para prestação dos serviços de apoio técnico à supervisão de obras de infraestrutura urbana do Projeto de Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT na extensão do eixo Leste-Oeste e BTR Sul – Curitiba.
Vigência: O prazo de vigência permanece inalterado, encerrando em 31/03/2027.
Valor: A partir de 18/10/2025, o contrato sofre reajuste de R$ 447.292,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais), aplicado o índice INCC/FGV, acumulado do período de set/2024 a set/2025, de 3,54%, sobre o saldo contratual de R$ 12.635.367,11 (doze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos).
O valor global do contrato passa de até R$ 17.317.504,80 (dezessete milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), para até R$ 17.764.796,80 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), representando 2,58%.
Dotação: 25.001.15.451.0006-1120.449035.00.00.4.1.629
Assinatura: 30/06/2026
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 10 de julho de 2026.
Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 43

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria n° 03, de 15 de janeiro de 2026
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.
EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 36704758/2024 – 2ª Alteração Contratual
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e EMPRESA PARANAENSE DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 11.296.296/0001-56.
OBJETO: REAJUSTE de 4,2644 % aplicado aos valores do Contrato n° 36704758/2024, que tem por objeto a contratação de serviço técnico continuado de manutenção, preventiva e corretiva, assistência técnica, com fornecimento e reposição de peças, materiais e componentes, para todos os equipamentos de ar condicionado, renovação de ar e exaustão da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), bem como serviço de reposicionamento e realocação desses, conforme necessidade desta Casa Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 2025, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (janeiro a dezembro/2025), conforme previsão constante na Cláusula Sétima do contrato primitivo, com fundamento nos arts. 25 §7° e 92 § 3° e 4° da Lei n° 14.133/2021.
VALOR: R$ 25.464,75 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PALÁCIO RIO BRANCO, 9 de julho de 2026.
José Rafael de Moraes Custódio : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 44

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.
EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato n° 014/2023 - 3ª Alteração Contratual
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e ASSOCIAÇÃO MEGA TÁXI BRASIL.
CNPJ: 78.713.419/0001-88.
OBJETO:
PRORROGAÇÃO, a partir de 20/07/2026, por até 90 (noventa) dias, do Contrato n° 014/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento e intermediação de transporte terrestre dos servidores, colaboradores e/ou outras pessoas a serviço da administração da Câmara municipal de Curitiba, por meio de táxi, com fornecimento de aplicativo customizável web e mobile, por demanda; conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato Primitivo, bem como no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, adstrita ao limite de valor estabelecido pelo Inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
PALÁCIO RIO BRANCO, 9 de julho de 2026.
José Rafael de Moraes Custódio : Pregoeiro

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 67

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL.
Objeto: Aditivo **nº 347/01 FAAC** ao Convênio visando à operacionalização do Programa Armazém da Familia celebrado em 09.07.2025. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 08.07.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir 10.07.2026 findando em 09.07.2027.
Valor Mensal: R$ 9.065,84 (a titulo de ressarcimentodos custos operacionais)
Processo: 35-000603/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO COMIDA DO AMANHÃ E ICLEI – AMERICA DO SUL.
Objeto: Acordo **nº 27639** de Cooperação para fins para cidades mentoras, do Laboratório Urbano de Politicas Alimentares - LUPPA.
Data de Assinatura: 08.07.2026.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Processo: 01-027377/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA RECICLÁVEL – IBER e como intervenientes anuentes a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS – ABRABAT.
Objeto: Termo de Compromisso para operacionalização do sistema de logisitica reversa de baterias chumbo-ácido e seus resíduos, abrangendo as etapas de recebimento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada no Município de Curitiba.
Data de Assinatura: 23.06.2026.
Prazo:
vigência: Será de 04 anos a partir da publicação no Diário Oficial do Municipio (DOM).
Processo: 01-235356/2025-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Procuradoria Geral do Município, 10 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
HIDEO GARCIA **- Secretário**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
BRENO PASCUALOTE LEMOS - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária** EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente** **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP** LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário** AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária** FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva** JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**	**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.** OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**